

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478201 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478201

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>3071</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.040.171-9</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>078.931.397-90</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA PAULA ANDRE REIS</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>078.931.397-90</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478198 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478198

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or. ....:	<b>Val or em Real</b>
Val or. ....:	<b>4.420,15</b>	Cal cul ado em. ....:	<b>03.05.2022</b>
IR. ....:	<b>0,00</b>	Tari fa. ....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade. ....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta. ....:	<b>Cta Poupança</b>
Banco. ....:	<b>00000237</b>	Nome Banco. ....:	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agênci a. ....:	<b>2512</b>		
Conta/Dv. ....:	<b>00.001.024.317-3</b>		
Ti po Pessoa Conta. ....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>145.869.657-03</b>
Benefi ci ari o. ....:	<b>ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIR</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>145.869.657-03</b>		
Ti po Benefi ci ari o. ....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada. .:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478189 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478189

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctação:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>10.860,26</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Poupança</b>
Banco.....:	<b>00000104</b>	Nome Banco.....:	<b>CAI XA ECONOMI C</b>
Agênci a.....:	<b>3880</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.964.788.225-0</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>026.191.617-38</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA LI GIA OLIVEIRA DA COSTA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>026.191.617-38</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada..:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478194 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478194

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**  
Data de Expedição: **03/05/2022** Data de Validade: **30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **5.149,39** Calculado em: **03.05.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000237** Nome Banco: **BANCO BRADESCO**  
Agência: **2916**  
Conta/Dv.: **00.000.099.823-0**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **139.950.597-16**  
Beneficiário: **ANA LUCIA MACHADO PIRES**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **139.950.597-16**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478203 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478203

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or. ....:	<b>Val or em Real</b>
Val or. ....:	<b>6.468,42</b>	Cal cul ado em. ....:	<b>03.05.2022</b>
I R. ....:	<b>0,00</b>	Tari fa. ....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade. ....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta. ....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco. ....:	<b>00000260</b>	Nome Banco. ....:	<b>NU PAGAMENTOS</b>
Agênci a. ....:	<b>1</b>		
Conta/Dv. ....:	<b>00.079.376.162-7</b>		
Ti po Pessoa Conta. ....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>140.250.447-06</b>
Benefi ci ari o. ....:	<b>ANA PAULA AVELINO BARBOSA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>140.250.447-06</b>		
Ti po Benefi ci ari o. ....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada. .:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478205 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478205

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>496</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.011.295-4</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>081.913.907-60</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA PAULA COELHO DE MORAES</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>081.913.907-60</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478227 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478227

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **03/05/2022** Data de Validade: **30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitação:	<b>0001</b>	Tipo Valor:	<b>Valor em Real</b>
Valor:	<b>5.566,63</b>	Calculado em:	<b>03.05.2022</b>
IR:	<b>0,00</b>	Tarifa:	<b>0,00</b>
Finalidade:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta:	<b>Cta Corrente</b>
Banco:	<b>00000341</b>	Nome Banco:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agência:	<b>1871</b>		
Conta/Dv.:	<b>00.000.005.497-7</b>		
Tipo Pessoa Conta:	<b>Física</b>	CPF Titular Conta:	<b>139.853.717-92</b>
Beneficiário:	<b>ANA PAULA VALADAO</b>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<b>139.853.717-92</b>		
Tipo Beneficiário:	<b>Física</b>		
Conta/Pcl Resgatada:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478232 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478232

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000033</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO SANTANDE</b>
Agênci a.....:	<b>3451</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.001.078.422-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>025.941.697-57</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANDERSON PEREIRA RODRIGUES</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>025.941.697-57</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478236 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478236

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>5.537,35</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>7722</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.029.143-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>902.899.435-15</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANDERSON SI LVA ARAUJO</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>902.899.435-15</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478238 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478238

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**

Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**

Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>7461</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.010.718-2</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>051.744.347-36</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANDRE ADRIANO BAPTISTA DA SILV</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>051.744.347-36</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2478243 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478243

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or. .... :	<b>Val or em Real</b>
Val or. .... :	<b>6.540,43</b>	Cal cul ado em. .... :	<b>03.05.2022</b>
I R. .... :	<b>0,00</b>	Tari fa. .... :	<b>0,00</b>
Fi nal idade. .... :	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta. .... :	<b>Cta Corrente</b>
Banco. .... :	<b>00000341</b>	Nome Banco. .... :	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a. .... :	<b>1871</b>		
Conta/Dv. .... :	<b>00.000.011.922-6</b>		
Ti po Pessoa Conta. .... :	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>124.879.787-67</b>
Benefi ci ari o. .... :	<b>ANDRE GOMES DE ABREU</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>124.879.787-67</b>		
Ti po Benefi ci ari o. .... :	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada. . . :	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478244 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478244

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>6.608,73</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I.R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Poupança</b>
Banco.....:	<b>00000104</b>	Nome Banco.....:	<b>CAI XA ECONOMI C</b>
Agênci a.....:	<b>208</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.060.497-9</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>085.582.167-11</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANDREA CARLA CASTANHO PEREIRA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>085.582.167-11</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478149 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478149

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000033</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO SANTANDE</b>
Agênci a.....:	<b>3350</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.077.001.569-0</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>093.702.547-06</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANGELA OVI DIO DA CONCEI CAO</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>093.702.547-06</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478150 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478150

Comarca  
**RI O DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCI DADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>I TAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>319</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.027.438-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>708.624.940-87</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANGELA CRI STINA DE AZEVEDO VAR</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>708.624.940-87</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478155 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478155

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>1871</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.009.763-8</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>086.006.507-39</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANGELO SANTOS DE ALMEI DA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>086.006.507-39</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478161 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478161

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>4.582,69</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000260</b>	Nome Banco.....:	<b>NU PAGAMENTOS</b>
Agênci a.....:	<b>1</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.007.771.415-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>125.337.037-02</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>APARECI DA FLORES ISMAEL FURRI E</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>125.337.037-02</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2478165 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478165

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**  
Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>03.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>1871</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.003.357-5</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>012.365.667-26</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>AUGUSTO CESAR DINIZ RAMOS</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>012.365.667-26</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2476704 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476704

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**02/05/2022**  
Data de Validade  
**29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>5.610.936,87</b>	Cal cul ado em.....:	<b>02.05.2022</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>1TAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>910</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.011.990-8</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Juri di ca</b>	CNPJ Ti tular Cta.:	<b>2.773.542/000</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>OPEA SECURI TI ZADORA S. A.</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>2.773.542/0001-22</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Juri di ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2479257 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2479257

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTA**

Reu  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTA**

Data de Expedicao  
**03/05/2022**

Data de Validade  
**30/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
V a l o r . . . . . :	<b>18.000,00</b>	C a l c u l a d o e m . . . . . :	<b>03.05.2022</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
B a n c o . . . . . :	<b>00000341</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>I T A U U N I B A N C O</b>
A g e n c i a . . . . . :	<b>1639</b>	C P F T i t u l a r C o n t a :	<b>320.237.586-53</b>
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.000.002.031-0</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>ADEMI R T E O D O R O L E I T E</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	<b>320.237.586-53</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . :	<b>2500110609377 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2476700 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476700

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**02/05/2022**  
Data de Validade  
**29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
Val o r . . . . . :	<b>336.832,46</b>	Cal c u l a d o e m . . . . . :	<b>02.05.2022</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Corrente</b>
B a n c o . . . . . :	<b>00000341</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>I T A U U N I B A N C O</b>
A g ê n c i a . . . . . :	<b>3032</b>		
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.000.043.349-6</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . . :	<b>Juri di ca</b>	C N P J T i t u l a r C t a . . . . . :	<b>13.743.560/000</b>
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>CLEVERSON NEVES - ADVOGADOS &amp;</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>13.743.560/0001-88</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>Juri di ca</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . . . :	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 04/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2476702 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476702

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **02/05/2022** Data de Validade: **29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **336.832,46** Calculado em: **02.05.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNI BANCO**  
Agência: **310**  
Conta/Dv.: **00.000.050.038-4**  
Tipo Pessoa Conta: **Jurídica** CNPJ Titular Cta.: **30.835.559/000**  
Beneficiário: **LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **30.835.559/0001-00**  
Tipo Beneficiário: **Jurídica**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/05/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 23354/23355 - *Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:*

*Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.*

2) Fls. 23370/23372 - *Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:*

*Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.*

3) Fls. 23377/23380 - *Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.*

3.1) *Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.*

3.2) *Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.*

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - *Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:*

*A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.*

*Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os 3 (três) petitórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petitário de fls. 23385/23386.*

*Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

5) Fls. 23435/23439 - *Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:*

5.1) *CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".*

5.2) *Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.*

6) *Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:*

*A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.*

7) *Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:*

7.1) *Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.*

7.2) *Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

7.3) *Em não sendo localizada a petição, DESENTRANHE-SE a cópia do petitório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.*

*Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

8) *Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:*

*O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.*

*É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.*

*De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.*

*I-se. Ciência ao MP.*

9) Fls. 23496/23503 - *Petição do AJ:*

*Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.*

10) Fls. 23505 - *Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:*

*NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.*

11) Fls. 23509 - *Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:*

*NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).*

*Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.*

12) Fls. 23512 - *Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:*

*Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.*

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2022  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/05/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 23354/23355 - *Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:*

*Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.*

2) Fls. 23370/23372 - *Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:*

*Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.*

3) Fls. 23377/23380 - *Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.*

3.1) *Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.*

3.2) *Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.*

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - *Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:*

*A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.*

*Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os 3 (três) petitórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petitário de fls. 23385/23386.*

*Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

5) Fls. 23435/23439 - *Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:*

5.1) *CUMPRA-SE* fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) *Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.*

6) Fls. 23441/23443 - *Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:*

*A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.*

7) Fls. 23456/23458 - *Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:*

7.1) *Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.*

7.2) *Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

7.3) *Em não sendo localizada a petição, DESENTRANHE-SE a cópia do petitório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.*

*Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.*

8) Fls. 23465/23468 - *Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:*

*O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.*

*É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.*

*De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.*

*I-se. Ciência ao MP.*

*9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:*

*Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.*

*10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:*

*NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.*

*No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.*

*11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:*

*NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).*

*Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.*

*12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:*

*Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.*

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2022  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/05/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;*

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/05/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;*

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/05/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;*

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	



OFÍCIO 2478149-22 – LM  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

**Referência** : Mandado Eletrônico 2478149

**Processo** : 0398439-14.2013.8.19.0001

**Meritíssimo(a) Juíz(a),**

Em atenção ao mandado de pagamento eletrônico em referência, tendo como beneficiário(s) ANGELA OVIDIO DA CONCEICAO CPF/CNPJ 093.702.547-06 , foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação:

- (x) código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)
- ( ) ausência ou divergência na indicação do(s) beneficiário(s)
- ( ) divergência na titularidade

Ressaltamos que o(s) valor(es) devolvido(s) (R\$ 18.000,00) foi(foram) reaplicado(s) na(s) conta(s) judicial(ais) nº 700122569539, conforme comprovante(s) anexo(s).

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o(s) saldo(s) da(s) parcela(s) 12 desta(s) conta(s) judicial(ais)** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**



BANCO DO BRASIL S.A.  
PSO CENTRO - RJ  
SOP - TJ - RJ

**Ao(À)  
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).  
Juiz(a) de Direito do(a)  
7º VARA EMPRESARIAL  
Comarca da Capital - RJ**

OFÍCIO 2478149-22 – LM  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

**Referência** : Mandado Eletrônico 2478149

**Processo** : 0398439-14.2013.8.19.0001

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----  
Agência pagadora : 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Conta Judicial: 0700122569539  
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros  
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 7 VARA EMPRESARIAL  
Processo : 0398439-14.2013.8.19.0001 Natureza ação: FALENCIA  
Réu : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ:  
Autor : SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES CPF/CNPJ:  
Total aplicado : 20.346.087,83 Reservado P/Resgate: 148.303,08  
Saldo capital : 12.630.826,40 Projetado p/hoje: 13.097.908,99

Parcela detentora	Agência	Data depósito	Saldo de capital	Guia Número	Data
09	2234	07.10.2021	1.983.970,29	000000023030725	07.10.2021
10	2234	07.10.2021	165.600,04	000000023030725	07.10.2021
11	2234	07.02.2022	4.719,65	000000024575212	07.02.2022
12	2234	11.05.2022	18.000,00	PROT. 58794552	11.05.2022

Número de Parcela: \_\_\_\_ Transação : \_\_ (+)



BANCO DO BRASIL S.A.  
PSO CENTRO - RJ  
SOP - TJ - RJ

Ao(À)  
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).  
Juiz(a) de Direito do(a)  
7° VARA EMPRESARIAL  
Comarca da Capital - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	



OFÍCIO 2478203-22 – LM  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

**Referência** : Mandado Eletrônico 2478203

**Processo** : 0398439-14.2013.8.19.0001

**Meritíssimo(a) Juíz(a),**

Em atenção ao mandado de pagamento eletrônico em referência, tendo como beneficiário(s) ANA PAULA AVELINO BARBOSA CPF/CNPJ 140.250.447-06 , foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação:

- (x) código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)
- ( ) ausência ou divergência na indicação do(s) beneficiário(s)
- ( ) divergência na titularidade

Ressaltamos que o(s) valor(es) devolvido(s) (R\$ 6.468,42) foi(foram) reaplicado(s) na(s) conta(s) judicial(ais) nº 700122569539, conforme comprovante(s) anexo(s).

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o(s) saldo(s) da(s) parcela(s) 13 desta(s) conta(s) judicial(ais)** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**



BANCO DO BRASIL S.A.  
PSO CENTRO - RJ  
SOP - TJ - RJ

**Ao(À)  
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).  
Juiz(a) de Direito do(a)  
7º VARA EMPRESARIAL  
Comarca da Capital - RJ**

OFÍCIO 2478203-22 – LM  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

**Referência** : Mandado Eletrônico 2478203

**Processo** : 0398439-14.2013.8.19.0001

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----  
Agência pagadora : 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Conta Judicial: 0700122569539  
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros  
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 7 VARA EMPRESARIAL  
Processo : 0398439-14.2013.8.19.0001 Natureza ação: FALENCIA  
Réu : HERMES S/A E OUTO CPF/CNPJ:  
Autor : SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES CPF/CNPJ:  
Total aplicado : 20.346.087,83 Reservado P/Resgate: 148.303,08  
Saldo capital : 12.630.826,40 Projetado p/hoje: 13.097.908,99

----- Agência -----			----- Guia -----		
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número	Data	
13	2234	11.05.2022	6.468,42	PROT. 58797646	11.05.2022

Número de Parcela: \_\_\_\_ Transação : \_\_ (+)



BANCO DO BRASIL S.A.  
PSO CENTRO - RJ  
SOP - TJ - RJ

Ao(À)  
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).  
Juiz(a) de Direito do(a)  
7° VARA EMPRESARIAL  
Comarca da Capital - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/05/2022</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**SECRETARIA JUDICIAL UNIFICADA DAS VARAS CÍVEIS DA**  
**COMARCA DE PALMAS**

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4569 - <https://www.tjto.jus.br/> - Email: [seci@tjto.jus.br](mailto:seci@tjto.jus.br)

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000103-53.2014.8.27.2729/TO**

**OFÍCIO Nº 5371055**

**À Sua Excelência o(a) Senhor(a)**  
**JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro**  
**Rio de Janeiro - RJ.**

**Assunto:** Informações

Senhor(a) Juiz(a),

Conforme despacho proferido nos autos de nº 0000103-53.2014.8.27.2729, Ação de Cumprimento de sentença, em trâmite na 1ª Vara Cível de Palmas e proposta por MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA em face de SOC COMP IMP HERMES S/A, CLAUDIA BACH e BEATRIZ BACH, **SOLICITO** à Vossa Excelência informações quanto eventual desconsideração da personalidade jurídica nos autos n.º 0398439-14.2013.8.19.0001.

Para mais informações acerca do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **[eproc - Consulta Pública :: \(tjto.jus.br\)](#)**. Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via **Gov.Br** do Governo Federal. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número 0000103-53.2014.8.27.2729 e a chave 954464997014.

Atenciosamente,

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **5371055v2** e do código CRC **fd10b821**.



Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): AMANDA COELHO SOARES  
Data e Hora: 11/5/2022, às 15:4:50

---

**0000103-53.2014.8.27.2729**

**5371055 .V2**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484774 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484774

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctação:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>I TAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>1871</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.014.156-8</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>134.304.037-07</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ADRIANO FELI PE ALBI NO DE PAULA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>134.304.037-07</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484792 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484792

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000237</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agênci a.....:	<b>2284</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.000.420-0</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>072.088.467-58</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ALESSANDRA DE OLIVEIRA FILGUEI</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>072.088.467-58</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484823 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484823

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>7.350,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Poupança</b>
Banco.....:	<b>00000104</b>	Nome Banco.....:	<b>CAI XA ECONOMI C</b>
Agênci a.....:	<b>3358</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.032.045-2</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>135.083.707-55</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ALESSANDRA GONCALVES REIS</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>135.083.707-55</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484850 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484850

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**

Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**

Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or. .... :	<b>Val or em Real</b>
Val or. .... :	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em. .... :	<b>10.05.2022</b>
I R. .... :	<b>0,00</b>	Tari fa. .... :	<b>0,00</b>
Fi nal idade. .... :	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta. .... :	<b>Cta Corrente</b>
Banco. .... :	<b>00000077</b>	Nome Banco. .... :	<b>BANCO INTER S.</b>
Agênci a. .... :	<b>1</b>		
Conta/Dv. .... :	<b>00.001.157.053-9</b>		
Ti po Pessoa Conta. .... :	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>108.967.707-37</b>
Benefi ci ari o. .... :	<b>ALEX DA CONCEI CAO RODRIGUES</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>108.967.707-37</b>		
Ti po Benefi ci ari o. .... :	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada. . . :	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484890 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484890

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or. .... :	<b>Val or em Real</b>
Val or. .... :	<b>4.194,59</b>	Cal cul ado em. .... :	<b>10.05.2022</b>
I R. .... :	<b>0,00</b>	Tari fa. .... :	<b>0,00</b>
Fi nal idade. .... :	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta. .... :	<b>Cta Corrente</b>
Banco. .... :	<b>00000237</b>	Nome Banco. .... :	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agênci a. .... :	<b>3431</b>		
Conta/Dv. .... :	<b>00.000.038.045-8</b>		
Ti po Pessoa Conta. .... :	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>123.544.667-06</b>
Benefi ci ari o. .... :	<b>AMANDA VICENTE DE SOUZA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>123.544.667-06</b>		
Ti po Benefi ci ari o. .... :	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada. . . :	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484911 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484911

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**  
Data de Expedição: **10/05/2022** Data de Validade: **06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **4.592,42** Calculado em: **10.05.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Poupança**  
Banco: **00000104** Nome Banco: **CAIXA ECONOMICA**  
Agência: **494**  
Conta/Dv.: **00.935.342.409-2**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **152.087.957-10**  
Beneficiário: **ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **152.087.957-10**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484912 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484912

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>I TAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>1465</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.032.499-2</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>495.041.264-72</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA PAULA LOPES RODRIGUES</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>495.041.264-72</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484937 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484937

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli c i t a c a o:	<b>0001</b>	Ti p o V a l o r . . . . . :	<b>Val o r e m R e a l</b>
Val o r . . . . . :	<b>4.842,89</b>	Cal c u l a d o e m . . . . . :	<b>10.05.2022</b>
I R . . . . . :	<b>0,00</b>	T a r i f a . . . . . :	<b>0,00</b>
F i n a l i d a d e . . . . . :	<b>Transf. entre Bancos</b>	T i p o C o n t a . . . . . :	<b>Cta Poupança</b>
B a n c o . . . . . :	<b>000000341</b>	N o m e B a n c o . . . . . :	<b>I T A U U N I B A N C O</b>
A g ê n c i a . . . . . :	<b>6312</b>		
C o n t a / D v . . . . . :	<b>00.000.052.670-7</b>		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . . :	<b>F i s i c a</b>	C P F T i t u l a r C o n t a :	<b>076.432.107-21</b>
B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>ANDREA PAULINO DE ALCANTARA</b>		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	<b>076.432.107-21</b>		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . . :	<b>F i s i c a</b>		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . :	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484940 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484940

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>18.000,00</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>395</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.007.413-1</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>095.108.477-12</b>
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>		
Benefi ci ari o.....:	<b>ANDREA RAMOS ALMEIDA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>095.108.477-12</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484894 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484894

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>2.129,51</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000033</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO SANTANDE</b>
Agênci a.....:	<b>4271</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.001.062.241-2</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>034.348.947-30</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA CARLA MAFRA MACIEL</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>034.348.947-30</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484954 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484954

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>5.865,33</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000237</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agênci a.....:	<b>6650</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.016.412-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>072.723.777-20</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ANA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTO</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>072.723.777-20</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484764 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484764

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**10/05/2022**  
Data de Validade  
**06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>16.823,21</b>	Cal cul ado em.....:	<b>10.05.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAUNI BANCO</b>
Agênci a.....:	<b>4077</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.026.526-4</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>879.091.547-04</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>ADENICIA ESMERINA LOURENCO FER</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>879.091.547-04</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 11/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2484898 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2484898

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **10/05/2022** Data de Validade: **06/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **18.000,00** Calculado em: **10.05.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNI BANCO**  
Agência: **4897**  
Conta/Dv.: **00.000.001.384-5**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **285.079.108-31**  
Beneficiário: **ANA CELIA SANCHES CALVO BASLER**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **285.079.108-31**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 13/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**MERITÍSSIMO JUIZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL - RJ**

**Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001**

**ANGELO JORGE DE SOUZA ARANTES**, credor preferencial da Classe 1, devidamente listado na relação de credores às fls. 23575, vem, nos presentes autos, perante V. Exa., informar e requerer o que segue.

Observando-se que esta serventia iniciou a digitação e expedição de mandados de pagamentos da relação de credores de fls. 23571/23575, verifica-se que o mandado de pagamento do ora requerente não consta nos já emitidos até a presente data, em que pese credores na ordem alfabética posterior já terem sido emitidos.

Diante disto, esta patrona, no dia 10/05/2022, entrou em contato com esta r. serventia, através do balcão virtual, e fora informada pela Sra. Mariana Bitencourt, que o mandado de pagamento do ora peticionante realmente não foi digitado, em decorrência de dados divergentes com a lista do AJ.

Ocorre que, os dados apresentados pelo ora peticionante estão totalmente corretos, quais sejam: **Banco do Brasil, Agencia 3112-7, Conta Poupança 13139-3, CPF: 090.654.107-75, Titular: Ângelo Jorge de Souza Arantes**, conforme espelho de seu cartão vinculado à referida conta:



Inobstante, as únicas ressalvas quanto à referida conta é que o número da agencia costuma ser preenchido apenas com os primeiros 4 números, sem o dígito, ou seja: “3112”, bem como que se trata de conta conjunta com sua esposa Sra. Rejane Ferreira Santos Arantes, CPF 092.482.977-06.

Assim, diante da **total consistência** dos dados apresentados, vem o ora requerente apresentar os esclarecimentos *supra*, que entende pertinentes, a fim de contribuir com o i. cartório para viabilizar a expedição do mandado de pagamento em seu favor.

Na remota hipótese de, ainda assim, existir eventual impeditivo, requer seja devidamente certificado o motivo específico, bem como a intimação do requerente para apresentação de novos dados bancários, se for o caso.

Requer, ainda, a juntada da procuração anexa, atualizada, a fim de que surta os devidos efeitos legais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**GISELE DE OLIVEIRA PINNOLA**  
**OAB/RJ 156.786**



# Angelo

3112-7 • 13139-3

**ENTRAR**

Outra conta

Seu dinheiro, suas regras



Organize suas finanças num só lugar



Notificações



Senhas



Vantagens



Leitor de QR code



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 17/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA.**, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Excelência, com espeque no artigo 1.023, §2º, do Código de Processo Civil, apresentar sua **RESPOSTA AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** de fls. 23.377/23.380, na forma dos argumentos a seguir expostos:

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE:**

*In prima face*, tendo em vista que o embargado foi tacitamente intimado em 09 de maio de 2022 (fls. 23.764), de modo que o prazo para resposta aos embargos de declaração teve início no dia útil subsequente, na forma do artigo 231, V, do Código de Processo Civil.

Dessa forma, é manifestamente tempestiva esta resposta, apresentada hoje, dentro do prazo legal, uma vez a não observância do artigo 1.023, §2º, do Código de Processo Civil.

#### **II - DAS RAZÕES:**

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo credor OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. em face dos itens 3 e 19 da r. decisão de fls. 23.138/23.141 proferida em 15 de fevereiro de 2022 e publicada em 18 de fevereiro de 2022, na qual aduzem os Embargantes, em breve síntese, que a r. decisão haveria sido maculada com a obscuridade ao decidir da seguinte forma, *in verbis*:

3) Fls. 22767 – Petição do credor SUB DE CAXIAS LANCHONETE LTDA, requerendo previsão do pagamento do seu crédito: Nada a prover, tendo em vista que os créditos são pagos nos termos do art. 149, da Lei 11.101/05, sendo certo que, no momento, está-se a pagar os credores da classe I (credores trabalhistas), em rateio inicial, nos termos do art. 16, da Lei 11.101/05. Aguarde o credor a ordem de pagamento, pois.

19) Fls. 23136 – Ofício oriundo da Vara Adjunta do JEC de Comarca Horizontina/RJ: Oficie-se em resposta, dando-se conta de que o presente feito encontra-se em fase de liquidação do patrimônio arrecadado, estando em curso, em paralelo, o pagamento, em rateio inicial, de credores trabalhistas (art. 83, I, da Lei 11.101/05).

Aduzem as Embargantes que a r. decisão embargada incorreu em obscuridade uma vez que fez constar que os credores trabalhistas estariam sendo pagos nos termos dos artigos 83, I e 149 da Lei 11.101/2005, sem mencionar, no entanto, que a ordem de pagamento deve ser respeitada e, conseqüentemente, os credores extraconcursais deverão ser pagos com preferência, nos termos do artigo 84 da Lei 11.101/2005.

Acerca das Razões apresentadas, a Massa Falida Embargada entende que assistem razões as Embargantes no seu pleito, haja vista que, nos termos do artigo 84 da Lei 11.101/2005, os créditos extraconcursais serão pagos com antecedência aos mencionados no artigo 83 da Lei 11.101/2005.

Por outro lado, cumpre destacar que os Embargos de Declaração perderam o objeto, haja vista que às fls. 23.750 a Ilma. Serventia deste Douto Juízo já expediu os mandados de pagamento dos credores extraconcursais, inclusive o respectivo mandado referente ao crédito da Embargante.

### **III – DOS REQUERIMENTOS:**

Diante do exposto, caso V. Exa. entenda que os presentes Embargos de Declaração não perderam o objeto, a Massa Falida não se opõe ao conhecimento dos Embargos de Declaração opostos às fls. 23.377/23.380, para que seja sanada a

obscuridade da r. decisão através dos itens 3 e 19, esclarecendo a ordem de pagamento dos créditos nos termos do artigo 84 da Lei nº 11.101/2005.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

**Cléverson de Lima Neves**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ 69.085**

**Gustavo Banho Licks**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ 176.184**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo de falência que contende com a **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES**, vem por seu advogado, expor e requerer o que segue;

Ocorre que o credor **JOÃO DEBOSCO DE SOUZA**, enviou seus dados por e-mail na data de 27/12/2021 ao administrador judicial, e partindo deste mesmo endereço de e-mail, foi enviado na data de 13/01/2022 os dados de **OMAR MOREIRA PASSOS**, que não foi incluído na lista para pagamento dos créditos trabalhistas, além disto, os dados bancários e o CPF do credor **JOÃO DEBOSCO DE SOUZA** incluídos para pagamentos, são os dados bancários do **OMAR MOREIRA PASSOS**.

Destaca-se que os trabalhadores constam habilitados a receber o crédito trabalhista.

Assim, requer a retificação dos dados dos credores mencionados, para expedição do alvará de pagamento no limite dos créditos devidos, conforme juntada de documentos anexos.

Por fim, caso não seja possível a retificação, requer, que não seja expedido o mandado de pagamento em nome do credor **JOÃO DEBOSCO DE SOUZA**, uma vez que os dados bancários são de titularidade outro beneficiário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

**Mauro Abdon Gabriel**

**OAB/RJ – 82.725**

## Estagiario Civel

**De:** Taynara Fortunato  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de maio de 2022 13:17  
**Para:** Estagiario Civel  
**Assunto:** ENC: Dados do Omar Moreira Passos  
**Anexos:** IMG\_20220113\_121838.jpg; IMG\_20220113\_121826.jpg

Para anexar na petição.

**Taynara Fortunato**  
OAB/RJ 184.159

(21) 2544-7319 (21) 96993-4501

/mauroabdonadvocacia @mauroabdonadvocacia Mauro Abdon Advocacia

PRAÇA PIO X, 78 - 4º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20091-040  
WWW.MAUROABDON.ADV.BR

**De:** Omar Moreira Passos <omarmorera58@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 09:21  
**Para:** Taynara Fortunato <taynara.fortunato@mauroabdon.adv.br>  
**Assunto:** Fwd: Dados do Omar Moreira Passos

----- Forwarded message -----

De: **João Debosco** <boscossouza14@hotmail.com>  
Date: qui, 10 de mar de 2022 16:58  
Subject: Fwd: Dados do Omar Moreira Passos  
To: [omarmorera58@gmail.com](mailto:omarmorera58@gmail.com) <[omarmorera58@gmail.com](mailto:omarmorera58@gmail.com)>

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** João Debosco <boscossouza14@hotmail.com>  
**Sent:** Thursday, January 13, 2022 2:29:18 PM  
**To:** [pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br) <[pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br)>  
**Subject:** Fwd: Dados do Omar Moreira Passos

----- Mensagem encaminhada -----

De: João Debosco <boscossouza14@hotmail.com>  
Data: 13 de jan. de 2022 14:24  
Assunto: Dados  
Para: [omarmorera58@gmail.com](mailto:omarmorera58@gmail.com)  
Cc:

Banco Itaú ( 341)  
Ag .5577  
Cc 18561-3

CPF.549.371.677-15



João Debosco

boscossouza14@hotmail.com



IMG\_20211221\_175200.jpg  
JPG - 3 MB



IMG\_  
JPG -

2 anexos (6 MB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: João Debosco

<[boscossouza14@hotmail.com](mailto:boscossouza14@hotmail.com)>

Data: 27 de dez. de 2021 12:46

Assunto: Fwd: Documentos

Para:

[pagamentohermes@cncadv.com.br](mailto:pagamentohermes@cncadv.com.br)

Cc:

Identidade 02631327-0

Cpf.265.855.107-04

Obter o [Outlook para Android](#)



**Rascunho**

Obter o Outlook para Android Fro...



Responder

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 25/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

**WHEATON BRASIL VIDROS LTDA** (“Wheaton”), credora extraconcursal já devidamente qualificada nos autos da falência da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e OUTROS** (“Falidas”), vem, por seus advogados infra-assinados, **requerer com urgência a expedição do mandado de pagamento do seu crédito extraconcursal**, ante os fatos e fundamentos jurídicos expressos a seguir:

1. Nos termos da decisão proferida por esse d. Juízo às fls. 22.989, foi iniciada a expedição dos mandados de pagamento dos credores extraconcursais e dos credores trabalhistas que informaram seus dados bancários ao Administrador Judicial, conforme lista atualizada de fls. 23.573/23.585, **na qual consta a Wheaton, um dos 04 (quadro) únicos credores extraconcursais indicados**:

CPF/CNPJ Credor titular	CREDOR CNPJ/CPF	VALOR (R\$) Inst Financeira	Inst Financeira Agência	Ag Conta	Conta Valor
CLEVERSON NEVES - ADVOGADOS & CONSULTORES	13.743.560/0001-88	Itau	3032	43349-6	R\$ 336.832,46
LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	30.835.559/0001-00	Itau	0310.	50038-4	R\$ 336.832,46
Opea Securitizadora S.A.	02.773.542/0001-22	Itau	0910.	11990-8	R\$ 5.610.936,87
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	60.750.056/0001-95	Bradesco	3398-7	0216042-0	R\$ 549.941,42

2. Na referida lista, **muito embora tenham sido corretamente indicados pelo ilmo. Administrador Judicial seu CNPJ (60.750.056/0001-95) e dados bancários (Conta 0216042-0, Agência 3398-7, Banco Bradesco)**, a Wheaton foi listada pelo nome “WHEATON BRASIL VIDROS S.A.”, razão social que ela detinha até o início de 2018, quando houve a transformação do tipo societário da Wheaton para sociedade limitada, conforme ata da Assembleia Geral em anexo (**Doc. 01**).

3. É importante ressaltar que se trata de mero erro material, que não se deu por culpa do credor, que informou sua razão social atual e apresentou seus documentos de representação no email enviado ao ilmo. Administrador Judicial (**Doc. 02**, juntado também às fls. 23.045/23.046), e muito

menos por culpa do ilmo. Administrador Judicial, já que a Wheaton, de fato, detinha a razão social de “WHEATON BRASIL VIDROS S.A.” até 2018, antes da confecção da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 (fls. 15.510/15.559), e que obviamente serviu de base para a lista de fls. 23.573/23;585.

4. Pois bem.

5. Conforme se verifica das fls. 23.750, 23.754 e 23.756, a ilma. Serventia desse d. Juízo expediu os mandados de pagamento dos três outros credores extraconcursais da Falida (Opea Securitizadora S.A., Cleverson Neves – Advogados & Consultores e Licks Sociedade de Advogados), não tendo expedido o mandado de pagamento da Wheaton em razão do erro material exposto. Isto se deve porque, no momento da digitação e confecção do mandado, com a indicação do CNPJ da Wheaton, ocorre o autopreenchimento da sua razão social atual, a qual difere, portanto, da lista de fls. 23.573/23.583.

6. Com o devido respeito e acatamento, a Wheaton vem requerer, **com urgência**, a expedição do mandado de pagamento do seu crédito extraconcursal, pois (i) está apresentando, através dessa manifestação, os documentos comprobatórios da alteração da sua razão social (**Doc. 01**), sendo a indicação da sua razão social anterior na na lista de fls. 23.573/23.583 mero erro material, que não se deve à conduta da Wheaton e muito menos dos i. Administradores Judiciais na condução do presente processo de falência; (ii) a diligente Serventia já iniciou a expedição dos mandados de pagamento dos credores trabalhistas concursais (fls. 23.663/23.748, 23.776/23.800), credores que, nos termos do art. 84 e do art. 149, ambos da Lei 11.101/05, somente podem ser pagos após a satisfação de todos os créditos extraconcursais; (iii) os mandados de pagamento dos créditos trabalhistas estão ocorrendo por ordem alfabética, tendo sido expedidos até o momento os mandados dos credores cujo nome começam pela letra “A”. Apenas após a expedição dos mandados de todos os créditos trabalhistas é que seria possível a expedição do mandado da Wheaton, uma vez sanado o erro material indicado na lista; e finalmente (iv) a Wheaton foi um dos poucos credores que continuou a fornecer bens e serviços às Falidas ainda durante o processamento da sua recuperação judicial, muito embora já detivesse um crédito quirografário reconhecido no processo de mais de 02 (dois) milhões de reais<sup>1</sup>, sendo, portanto, à época, credor colaborador do processo de recuperação judicial.

<sup>1</sup> O valor do seu crédito quirografário foi atualizado para R\$ 3.099.590,26 após a convolação da recuperação judicial em falência, conforme sentença proferida na Impugnação de Crédito nº 0282482-23.2017.8.19.0001, já transitada em julgado.



7. Diante do exposto, e sobretudo com fundamento nos arts. 84 e 149 da Lei 11.101/05, a Wheaton vem requerer a esse d. Juízo que **seja determinada à diligente serventia a imediata expedição de mandado de pagamento do seu crédito extraconcursal de R\$ 549.941,42 (de titularidade da Wheaton Brasil Vidros Ltda., CNPJ nº . 60.750.056/0001-95 e dados bancários: Conta 0216042-0, Agência 3398-7, Banco Bradesco).**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

**Antonio Affonso Mac Dowell Leite de Castro**  
**OAB/RJ nº 71.018**

**Fernanda Bittencourt Loureiro**  
**OAB/RJ nº 171.541**

**Pedro Paulo C. de A. e Chaves**  
**OAB/RJ nº 233.312**

## PROCURAÇÃO

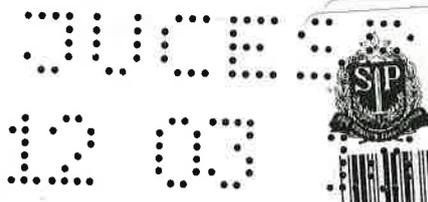
Por intermédio do presente instrumento particular de mandato, **WHEATON BRASIL VIDROS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Álvaro Guimarães, 2.502, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09810-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.750.056/0001-95, neste ato representada por José Antonio Fernandes Castro, inscrito na OAB/SP nº. 210.927 e no CPF nº. 290.269.018-52, com endereço na Avenida Álvaro Guimarães, 2.502, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09810-010, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, **Antonio Affonso Mac Dowell Leite de Castro**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº. 71.018; **Leila Caldas Vieira da Cruz**, advogada, inscrita na OAB/RJ nº. 90.459; **Lucas Latini Cova**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº. 172.760; e **Fernanda Bittencourt Loureiro**, advogada, inscrita na OAB/RJ nº. 171.541, todos com escritório na Rua Lauro Muller nº. 116, sala 606, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 22290-160, para, pela Outorgante e em seu nome, praticar todos e quaisquer dos seguintes atos: (i) representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, em Juízo ou fora dele, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, qualquer que seja a instância ou tribunal, quer judiciais, quer administrativas, ali iniciando quaisquer ações e processos e defendendo a Outorgante nas contrárias, acompanhando e prosseguindo com tais ações até decisão final, com plenos poderes para dar e receber quitação, confessar, renunciar, transigir, desistir, conceder, acordar, discordar, admitir e firmar compromisso; (ii) substabelecer, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui outorgados, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas; (iii) de um modo geral, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, especialmente para representar a Outorgante nos autos do processo de Falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, proposto pela Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A e Merkur Editora Ltda., perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos inerentes, inclusive apresentar habilitação ou impugnação de crédito e demais atos que se façam necessários.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2017.

---

**WHEATON BRASIL VIDROS S.A.**

José Antonio Fernandes Castro



JUCESP PROTOCOLO  
0.198.598/18-0



**WHEATON BRASIL VIDROS S.A.**  
CNPJ/MF: 60.750.056/0001-95  
NIRE: 3530045757-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 24 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

**2. PRESENÇA:** representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

**3. CONVOCAÇÃO:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/1976.

**4. MESA:** Presidente: Peter Gottschalk Junior; Secretário: Paulo Gottschalk.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** comunicar a integralização do capital social da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a transformação do tipo societário desta Companhia, de sociedade anônima fechada para sociedade limitada, conforme alínea "b" do art. 7º do Estatuto Social; **(iii.i)** a formação do capital social; **(iii.ii)** a nomeação dos administradores da sociedade; **(iii.iii)** aprovação do Contrato Social.

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, tendo as acionistas aprovado unânime e integralmente as deliberações seguintes:

**(i)** Os acionistas comunicam a integralização havida até o mês de dezembro de 2017, de 10.566.577 (dez milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e quinhentas e setenta e sete) ações nominativas, sem valor nominal, pela acionista Veneza Fundo de Investimentos em Participações, ao valor de R\$ 10.566.576,50 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), e com isso a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social:

*Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$249.354.895,83 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), dividido em 249.354.895 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, distribuídas entre os acionistas conforme escriturado no Livro de Registro de Ações.*

**(ii)** a emissão de 1 (uma) nova ação nominativa, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 0,17 (dezessete centavos). A acionista São Lourenço Administração de Bens e Negócios Ltda. renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição da nova ação, para que a mesma seja subscrita pela acionista RPP Administração de Bens e Negócios Ltda., a qual foi totalmente integralizada pela subscritora em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa a ser de R\$249.354.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões,



DUCE SP  
12 03 18

trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), dividido em 249.354.896 (duzentas e quarenta e nove milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em razão do aumento do capital social da Companhia, foi também aprovada a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 4º** - O capital social da Companhia é de R\$249.354.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), dividido em 249.354.896 (duzentas e quarenta e nove milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os acionistas conforme escriturado no Livro de Registro de Ações.

(iii) a transformação do tipo societário desta Companhia, de sociedade anônima fechada para sociedade limitada, denominada **WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.**

(iii.i) o capital social será formado por 249.354.896 (duzentas e quarenta e nove milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o importe de R\$249.354.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma pelas quotistas: São Lourenço Administração de Bens e Negócios Ltda., com participação societária de 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), representando o percentual de 0,0004% do capital social e RPP Administração de Bens e Negócios Ltda., com participação societária de 249.353.896 (duzentas e quarenta e nove milhões, trezentas e cinquenta e três mil, oitocentas e noventa e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$249.353.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), representando o percentual de 99,9996% do capital social.

(iii.ii) a administração da sociedade será exercida pela mesma Diretoria, composta por 5 (cinco) membros, sendo nomeados os Senhores: **PETER GOTTSCHALK JUNIOR**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.523.333-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67, para o cargo de Diretor Executivo; **PETER MICHAEL GOTTSCHALK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.666.481-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.053.258-23 para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; **PAULO GOTTSCHALK**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, para o cargo de Diretor; **RENATO MASSARA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.939.942-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.097.508-04, para o cargo de Diretor Comercial; e **RUGGIERO MARCOS DI GIAIMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.692.607-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.178-28, para o cargo de Diretor Operacional. Todos os diretores encontram-se domiciliados profissionalmente na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010 em São Bernardo do Campo - SP.



DUCE SP  
12 03 18

Os Diretores eleitos declaram, individualmente, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii.iii) por fim, a aprovação do Contrato Social, conforme abaixo transcrito, cujo conteúdo foi lido integralmente aos presentes.

### CONTRATO SOCIAL

**SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.327.826/0001-83 e NIRE 35217867234, sediada na Rua Libero Badaró, nº 425, 4º andar, sala E, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seus sócios administradores **Peter Gottschalk Junior**, brasileiro, divorciado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.523.333-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67 e **Paulo Gottschalk**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, ambos com endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo, SP e **RPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.866.493/0001-23 e NIRE 35219323908, sediada na Rua Libero Badaró, nº 425, 4º andar, sala D, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seu sócios administradores **Peter Gottschalk Junior**, brasileiro, divorciado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.523.333-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67 e **Paulo Gottschalk**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, ambos com endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo, SP.

#### I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade denomina-se **WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.**, é uma sociedade empresaria Limitada e será regida segundo as disposições deste contrato social e pela aplicação dos dispositivos do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10.01.02 e nas suas omissões terá a regência supletiva da lei 6.404/76, com fulcro no artigo 1053, parágrafo único do Código Civil.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo/SP, nesta Capital do Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É facultado à sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração abrir, manter ou encerrar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 3ª:** A Sociedade tem como objeto social: A fabricação e comercialização: a) de produtos de vidro, ocós ou planos, para embalagens ou para fins domésticos; b) de embalagens plásticas em geral para envasamento de produtos farmacêuticos, alimentares, de perfumaria e



JUCESP  
12 03 18

cosméticos; c) de tampas, batoques, outros produtos afins e seus acessórios; d) de outros artefatos de plástico em geral, sem exclusão de qualquer atividade relacionada com artigos plásticos; e) à decoração e outros serviços similares dos produtos acima, de fabricação própria ou de terceiros; f) à industrialização e o comércio de máquinas e equipamentos, fornos de recozimento e fornos de decoração para a indústria automática de vasilhames de vidro; g) à industrialização, instalação, conserto, manutenção, importação e exportação de esteiras transportadoras de metal e de plástico, de telas de arame e de cintos metálicos, bem como de matérias primas e acessórios dos mesmos e à prestação de assessoria e assistência técnica aos usuários desses produtos; h) à importação e exportação..

**CLÁUSULA 4ª:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## II – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 249.354.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), dividido em 249.354.896 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e cinco) quotas com direito a voto, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.	1.000	R\$ 1.000,00	0,0004%
RPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.	249.353.896	R\$ 249.353.896,00	99,9996%
<b>Total</b>	<b>249.354.896</b>	<b>R\$ 249.354.896,00</b>	<b>100,000000%</b>

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis. O sócio que desejar ceder e/ou transferir a terceiros não sócios sua participação societária, total ou parcialmente, deverá previamente oferecê-las à sociedade que terá preferência na aquisição, em igualdade de condições com o terceiro interessado. O direito de preferência outorgado à sociedade nos termos desta cláusula, deverá ser exercido dentro de até trinta dias contados do recebimento por ela de comunicação escrita do sócio cedente, contendo o nome e a qualificação do interessado, a quantidade de quotas que tenciona alienar, o preço e todas as demais condições do negócio. Findo o prazo acima e se a sociedade não exercer seu direito de preferência sobre parte ou a totalidade das quotas que lhe cabiam, os demais sócios serão comunicados pela sociedade, por escrito, para que, em novo prazo também de trinta dias, exerçam seu direito de preferência sobre as quotas remanescentes, em igualdade de condições com o terceiro interessado e na proporção das quotas de que forem titulares. Na hipótese de cessão e/ou transferência de quotas entre os sócios, a eficácia da negociação dependerá de prévia autorização dos demais sócios não participantes da operação, os quais terão preferência na aquisição, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que forem titulares.

## III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade cabe aos sócios quotistas nomeados e a pessoas físicas não sócias nomeadas pelos sócios quotistas. Os administradores nomeados, sócios e não-sócios, serão denominados de Diretores, ficando investidos de plenos poderes de administração, sendo que todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade deverão ser obrigatoriamente assinados conjuntamente por dois



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

JUCESP  
12 03 18

diretores ou por um procurador e um diretor ou por dois procuradores com iguais poderes, legalmente constituídos, os quais são autorizados o uso do nome empresarial, assim como lhes são outorgados os mais amplos e gerais poderes para gestão da sociedade, dispensados de caução, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Excepcionalmente, a sociedade poderá ser representada de forma isolada por qualquer diretor ou procurador devidamente constituído, exclusivamente perante: o Poder Judiciário; as Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil e Nota Fiscal Eletrônica; as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive as repartições fiscais e aduaneiras; as autarquias, inclusive alfândegas; a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.; os correios; para emitir duplicatas e triplicatas; para dar e receber quitação, protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos, com vigência de até dois anos de sua outorga, exceto os mandatos com Cláusula Ad Judicia, que vigorarão por prazo indeterminado, e em processos de contencioso administrativo perante repartições públicas em qualquer nível da administração. A procuração com poderes *ad negotia* não poderá ser substabelecida.

**CLÁUSULA 9ª:** São expressamente nomeados para administrar a Sociedade os Senhores: **PETER GOTTSCHALK JUNIOR**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.523.333-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67, para o cargo de **Diretor Executivo**; **PETER MICHAEL GOTTSCHALK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.666.481-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.053.258-23 para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**; **PAULO GOTTSCHALK**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, para o cargo de **Diretor**; **RENATO MASSARA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.939.942-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.097.508-04, para o cargo de **Diretor Comercial**; e **RUGGIERO MARCOS DI GIAIMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.692.607-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.178-28, para o cargo de **Diretor Operacional**. Todos os diretores possuem endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, em São Bernardo do Campo – SP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Diretores eleitos declaram, individualmente, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 10ª:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade e a terceiros, qualquer ato de liberalidade em nome da sociedade praticado por qualquer dos sócios, diretores ou procuradores que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto para as empresas integrantes do Grupo Wheaton Brasil, sobretudo aqueles praticados em afronta às normas gerais e princípios de administração e competências estabelecidos pelos sócios.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

JUCESP  
12 03 18

configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócio, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

#### IV – REUNIÕES DOS SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA 11ª:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada quota do capital social vale um voto nas deliberações tomadas nas reuniões de sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios serão formalmente convocados por carta, telegrama, fax ou e-mail, mediante ciência individualizada, dispensando-se a publicação de anúncio, segundo dispõe o § 6º do artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Fica dispensada a convocação de que trata este § às reuniões a que comparecerem todos os sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A reunião de sócios se instalará com a presença, em primeira convocação, de titulares de quotas representativas de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em seguida, com qualquer número.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios manifestarem sua decisão por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro na Junta Comercial, nos termos do § 3º do artigo 1.072, e do § 2º do artigo 1.075, ambos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ressalvado o disposto no § 4º da presente cláusula, os integrantes da sociedade observarão, nas Reuniões de Sócios, os seguintes quoruns em suas deliberações:

I – Será necessária a aprovação de sócios titulares da totalidade das quotas do capital social com direito a voto, matéria que tenha por objeto:

a) a nomeação de administrador não sócio, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

II - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

- a) a incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade, assim como qualquer modificação do contrato social;
- b) a distribuição de lucros;
- c) a admissão ou exclusão de sócio;
- d) a nomeação de administrador sócio e bem assim de administrador não sócio, por meio de alteração do contrato social;
- e) o orçamento anual e plano de investimentos da sociedade;
- f) a aquisição, constituição de gravame e/ou alienação de bens imóveis ou de qualquer participação societária detida pela Companhia em qualquer outra sociedade, negócios, consórcios ou empreendimento, bem como sua retirada dos mesmos;
- g) a aquisição ou venda de bens imóveis.



6/11

III - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

- a) a destituição de sócio administrador nomeado em contrato;
- b) a nomeação de administrador não sócio que não implique alteração do contrato social e desde que o capital social esteja totalmente integralizado.

IV - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo, mais da  $\frac{1}{2}$  (metade) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

- a) as contas da administração;
- b) a nomeação de sócio administrador por meio de documento que não implique alteração do contrato social;
- c) a destituição de administrador, sócio ou não sócio, nomeado por meio de documento que não tenha implicado em alteração do contrato social;
- d) a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- e) o pedido de concordata;

V - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, de acordo com o § 5º, artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**V - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO, JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

**CLÁUSULA 12ª:** No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, e apurado o resultado do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital social que detiverem. Os sócios poderão optar pela distribuição antecipada de lucros, em períodos menores, semestral, trimestral ou mensal, desde que apurados em balancetes intercalares.

**PARÁGRAFO 1º:** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação que os sócios determinarem, segundo dispõe a respeito a alínea "b", inciso II, § 6º, cláusula 13ª do contrato social, podendo ser distribuído aos sócios em proporção diversa das quotas que possuírem, ou serem mantidos em reserva para posterior distribuição e/ou aplicação.

**PARÁGRAFO 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**CLÁUSULA 13ª:** A Sociedade, a qualquer momento, poderá pagar e/ou declarar em favor dos sócios juros sobre o capital próprio nos termos da lei nº 9.249/95.

**PARÁGRAFO 1º.** Não sendo atingidos os limites legais para o pagamento dos juros sobre o capital próprio ou, se mencionado limite for inferior aos lucros apurados, os sócios poderão, a seu exclusivo critério, mantê-los em suspenso para posterior aproveitamento em aumento de Capital Social.

**VI - RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 14ª:** O falecimento, a incapacidade superveniente, a falência, a insolvência (sócio remisso), a exclusão ou a retirada de quaisquer dos sócios não acarretará a dissolução total da



7/11

Handwritten signatures in blue ink.

JUCESP  
12 03 18

Sociedade, sendo observado o art. 605 do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105. de 16 de março de 2015, para fixação da data de resolução em relação ao sócio. Os haveres serão apurados mediante balanço especialmente levantado para esse fim, aplicando-se, na apuração, o método do fluxo de caixa descontado, em até 30 (trinta) dias da data de resolução, sendo observadas as seguintes disposições conforme cada caso, abaixo transcritos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de falecimento do sócio, liquidar-se-ão suas respectivas quotas, salvo se os demais sócios acordarem com os herdeiros a substituição do sócio falecido, conforme art. 1.028, III, do Código Civil; caso não haja acordo nesse sentido ou, não sendo possível, assim, a continuação da sociedade empresária com os herdeiros do sócio falecido, seus haveres serão apurados em balanço especial levantado para tal fim, tendo como base a data do óbito, e serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias a contar da data da liquidação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social poderão proceder com a exclusão do sócio, mediante alteração do contrato social, devido: à sua incapacidade superveniente; à falência de sociedade diversa, em que o mesmo figure como sócio, independente da sua participação societária. Nestes casos, o pagamento dos haveres proceder-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da liquidação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio remisso, devendo restituir-lhe apenas a entrada que realizou, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio que puser em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, observando as seguintes peculiaridades: a) para fins de determinação do prazo, constante no parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil, considera-se tempo hábil a convocação para Reunião dos Sócios com prazo de antecedência mínimo de 15 (quinze) dias; b) caso o sócio tenha causado prejuízos financeiros a esta sociedade, o valor apurado deverá ser devidamente indenizado, efetuando desde já a sua compensação quando do recebimento dos haveres.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sócio poderá exercer o seu direito de retirada da sociedade, desde que comunique, expressamente, mediante notificação extrajudicial, devidamente assinada, endereçada a todos os sócios desta sociedade, bem como à própria sociedade, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 do Código Civil. O pagamento dos haveres proceder-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da liquidação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Todas as hipóteses de resolução em relação a um sócio, não o exime ou, no caso, seu(s) herdeiro(s) ou representante legal, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA 15ª:** Caso não haja concordância, da parte de qualquer dos sócios ou da parte dos representantes do sócio cujos haveres tiverem sendo objeto de apuração, as partes, nos quinze dias seguintes ao levantamento do balanço especial, deverão nomear auditores, de sua



DUCESP  
12 03 18



respectiva confiança, para elaborar, nos trinta dias seguintes, um laudo de avaliação conjunto. Caso haja discordância entre os auditores nomeados pelas partes, no que respeita ao resultado da avaliação, as partes, desde agora, elegem, como árbitro.

**VII – DO FORO**

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o Foro da localização da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais competente que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2018.

**RPP – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**

Peter Gottschalk Junior

Paulo Gottschalk

**SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**

Peter Gottschalk Junior

Paulo Gottschalk

**Administradores nomeados:**

Peter Gottschalk Junior

Peter Michael Gottschalk

Paulo Gottschalk

Renato Massara Junior

Ruggiero Marcos Di Giaimo

**Visto do Advogado:**

José Antônio Fernandes Castro – OAB/SP nº 210.927



RECONHECIMENTO  
DE NOTAS

TABELÃO DE NOTAS

**TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 09710-090  
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-6333  
Dr. Andrey Guimarães Duarte  
Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[3ysviKu7]-PETER GOTTSCHALK JUNIOR [3], [3ysvndu7]-PAULO  
GOTTSCHALK [3], [3ysvs2N1]-PETER MICHAEL GOTTSCHALK.....  
No documento sem valor econômico, dou fé.  
Em testemunho verdade. SBC 26/02/2018 14:53:07  
Por firma R\$ 5,99 Total R\$ 41,93

LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 09710-090  
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-6333  
Dr. Andrey Guimarães Duarte  
Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[3ysvw1B1]-RENATO MASSARA JUNIOR, [3ysvp2L1]-RUGGIERO.....  
MARCOS DI GIAIMO.....  
No documento sem valor econômico, dou fé.  
Em testemunho verdade. SBC 26/02/2018 14:53:08  
Por firma R\$ 5,99 Total R\$ 11,98

LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
122564  
FIRMA 1  
0963AA0501774  
122564  
FIRMA 2  
0963AA0103200

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
122564  
FIRMA 2  
0963AA0103201  
122564  
FIRMA 2  
0963AA0103198  
122564  
FIRMA 2  
0963AA0103199

**TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

JUCESP  
12 03 18



**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. (a) Mesa: Presidente: Peter Gottschalk Junior; Secretário: Paulo Gottschalk. (b) Acionistas presentes: RPP Administração de Bens e Negócios Ltda., p. Peter Gottschalk Junior e Paulo Gottschalk. E São Lourenço Administração de Bens e Negócios Ltda.: p. Peter Gottschalk Junior e Paulo Gottschalk.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2018.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Peter Gottschalk Junior  
Presidente

Paulo Gottschalk  
Secretário

Acionistas presentes:

RPP – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.

Peter Gottschalk Junior

Paulo Gottschalk

SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.

Peter Gottschalk Junior

Paulo Gottschalk

JUCESP

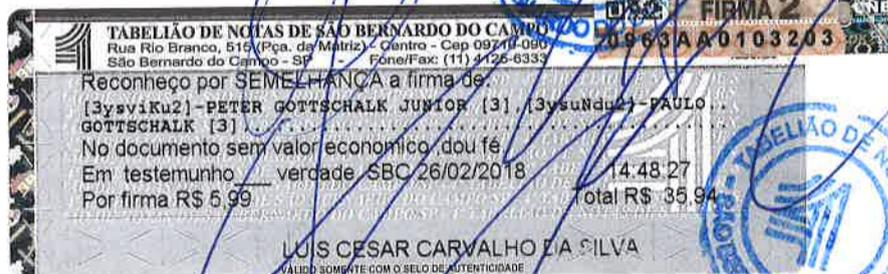
12 MAR 2018



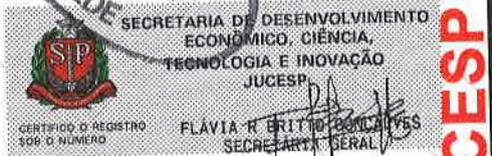
193.427/18-7



JUCESP



JUCESP  
12 MAR 2018  
SEDE



123.465/18-7



JUCESP



2018  
02 18

**ANEXO I**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA**  
**WHEATON BRASIL VIDROS S.A REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2018**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 09 – 9ª EMISSÃO**

Acionista	
RPP Administração de Bens e Negócios Ltda., inscrita no CPNJ/MF sob o nº 06.866.493/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 352193239-08, neste ato devidamente representado por seus administradores abaixo assinados.	
<u>Ações Subscritas por meio deste Boletim de Subscrição</u>	1 (uma) ação nominativa sem valor nominal.
<u>Valor do Capital Social subscrito por meio deste Boletim de Subscrição</u>	R\$0,17 (dezessete centavos)
<u>Integralização</u>	A integralização do valor do Capital Social subscrito por este boletim foi feita em moeda nacional corrente neste ato.
<u>Valor do Capital Social Total da Companhia Após a Subscrição</u>	R\$ 249.354.896,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)
<b>Assinatura do Acionista:</b>   <hr/> <b>RPP Administração de Bens e Negócios Ltda.</b> Peter Gottschalk Junior    Paulo Gottschalk	

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep: 09710-090  
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-6583

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[3ysviKu4]-PETER GOTTSCHALK JUNIOR, [3ysuNdu4]-PAULO GOTTSCHALK  
No documento sem valor econômico, dou fé  
Em testemunho, verdade SBC 26/02/2018 14:49:24  
Por firma R\$ 5,99 Total R\$ 11,98

LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Dr. Andrey Guimarães Duarte  
Tabela

993140103206



Handwritten initials or marks.

Large handwritten signature in blue ink.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.750.056/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/1967</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.12-5-00 - Fabricação de embalagens de vidro</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALVARO GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>2502</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A 1 ANDAR</b>
--	-----------------------	---------------------------------------

CEP <b>09.810-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA EURO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPOSTOS@WHEATON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4355-1800</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **13:53:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**RE: Dados Bancários - Wheaton Brasil Vidros Ltda.**

Pedro Chaves &lt;pedro.chaves@mmlc.com.br&gt;

Seg, 17/01/2022 20:51

Para: pagamentohermes@cncadv.com.br &lt;pagamentohermes@cncadv.com.br&gt;

 6 anexos (6 MB)

32 - WBV - 62 Alt Cont Soc.pdf; CNH - Val. 03.01.24.pdf; CNH\_digital\_Renato Massara.pdf; CNH\_Peter Michael.pdf; CNH 08.05.2024\_Peter Junior.pdf; CNH\_Paulo Gottschalk.pdf;

Prezados,

Em atenção ao e-mail abaixo, encaminhamos os dados bancários do credor extraconcursal Wheaton Brasil Vidros Ltda., bem como os documentos que comprovam os poderes de representação dos administradores da Wheaton (que é titular da conta bancária indicada), que estão nomeados no próprio contrato social, com mandato vigente por prazo indeterminado.

**Nome:** Wheaton Brasil Vidros Ltda.**CNPJ:** 60.750.056/0001-95**Instituição Financeira:** Banco Bradesco**Agência:** 3398-7**Conta:** 0216042-0**Tipo de conta:** conta corrente

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Chaves

Rua Lauro Müller, 116 - s/502 - Torre  
do Rio Sul - Botafogo

Rio de Janeiro/RJ - Brasil | CEP:

22290-160

+ 55 21 99885-4005

[pedro.chaves@mmlc.com.br](mailto:pedro.chaves@mmlc.com.br)[www.mmlc.com.br](http://www.mmlc.com.br)

Este e-mail é confidencial e de uso exclusivo do destinatário. Seu conteúdo não deve ser revelado a terceiros. Caso você não seja o destinatário, favor notifique o remetente e elimine esta mensagem imediatamente. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação.

This e-mail is private and confidential, and of exclusive use of the addressee only. Its contents should not be revealed to third parties. If you are not the intended addressee, please notify the sender and promptly delete this message. It should be advised that this correspondence has been transmitted through a public communication channel, being, herefore, subject to the inherent risk of such kind of communication.

**De:** pagamentohermes@cncadv.com.br <pagamentohermes@cncadv.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 14:41**Para:** Pedro Chaves <pedro.chaves@mmlc.com.br>**Assunto:** Re: Dados Bancários - Wheaton Brasil Vidros Ltda.



Boa tarde, prezado (a)

Conforme depreende-se dos autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001, foi deferido pelo MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro o início do rateio dos credores extraconcursais (art. 84 da Lei nº 11.101/2005) e da respectiva Classe I – Trabalhista (art. 85, I da Lei nº 11.101/2005) da Massa Falida de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e Merkur Editora Ltda.

Será realizado o pagamento integral dos créditos extraconcursais, assim como o rateio entre os credores trabalhistas pelo valor de corte inicial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo-se o valor habilitado de cada credor.

Para realização do pagamento do rateio, o credor **devidamente listado** no Quadro Geral de Credores apresentado nos autos deverá **obrigatoriamente** enviar neste e-mail a seguinte documentação:

1. Cópia da identidade ou documento com foto;
2. CPF do credor;
3. Dados bancários (conta, agência, tipo de conta e instituição bancária). Obrigatoriamente a conta indicada deve ser do próprio titular do credito;

O procurador de credor listado no Quadro Geral de Credores deverá **obrigatoriamente** enviar ao e-mail supramencionado o seguinte:

1. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conferindo poderes específicos para o recebimento do rateio, acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica;
1. Dados bancários (conta, agência, tipo de conta e instituição bancária).

Por fim, eventuais créditos que porventura ainda não foram objeto de habilitação, deverão observar o disposto no artigo 10 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

**Favor indicar no corpo do e-mail todas as informações encaminhadas.**

**Ex:**

- Nome:
- CPF/CNPJ:
- Instituição Financeira:
- Agência:
- Conta:
- Tipo de Conta:

Att.

Em 27/12/2021 13:35, Pedro Chaves escreveu:

Ilustríssimo Sr. Administrador Judicial,

Em atenção à decisão proferida pelo d. Juízo Falimentar em 17.12.2021, encaminhamos os dados bancários da Wheaton Brasil Vidros Ltda., credora extraconcursal listada no QGC pelo valor de R\$ 549.941,42:



Conta Corrente 0216042-0  
Agência 3398-7  
Banco Bradesco  
Titular: Wheaton Brasil Vidros Ltda.  
CNPJ: 60.750.056/0001-95.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Chaves



Rua Lauro Müller, 116 - s/502  
- Torre do Rio Sul - Botafogo  
Rio de Janeiro/RJ - Brasil |  
CEP: 22290-160  
+ 55 21 99885-4005  
[pedro.chaves@mmlc.com.br](mailto:pedro.chaves@mmlc.com.br)  
[www.mmlc.com.br](http://www.mmlc.com.br)

Este e-mail é confidencial e de uso exclusivo do destinatário. Seu conteúdo não deve ser revelado a terceiros. Caso você não seja o destinatário, favor notifique o remetente e elimine esta mensagem imediatamente. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação.

This e-mail is private and confidential, and of exclusive use of the addressee only. Its contents should not be revealed to third parties. If you are not the intended addressee, please notify the sender and promptly delete this message. It should be advised that this correspondence has been transmitted through a public communication channel, being, herefore, subject to the inherent risk of such kind of communication.

E. R. DU  
ASSIMPI

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
Página  
0.592.142/21-8  
23834



Crinado Eletronicamente

## 62ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

**WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.**  
NIRE: 352010906-51  
CNPJ/MF: 60.750.056/0001-95

(a) **RPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.866.493/0001-23 e NIRE 352193239-08, sediada na Avenida Álvaro Guimarães, 2502, Bloco B, Térreo, Sala 03, CEP: 09810-010, Vila Euro, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **Peter Gottschalk Junior**, brasileiro, divorciado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.523.333-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67, com endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo, SP.

(b) **SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.327.826/0001-83, estabelecida na Avenida Álvaro Guimarães, 2502, Bloco B, Térreo, Sala 01, CEP: 09810-010, Vila Euro, São Bernardo do Campo/SP, com contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE 352178672-34, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Gottschalk**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, com endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo, SP.

na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada **WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.**, com sede na Avenida Álvaro Guimarães, 2.502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo/SP, que tem seu contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE 352010906-51, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.750.056/0001-95, resolvem de mútuo e comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social nos seguintes termos:

### I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. Os sócios em mútuo acordo resolvem abrir filial no município de Cariacica, na Unidade Federativa do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, Nº 10 600, Galpão 24, Armazém W, Bairro Serra do Anil, CEP: 29147-030, que terá como objeto social o comércio atacadista de embalagens.

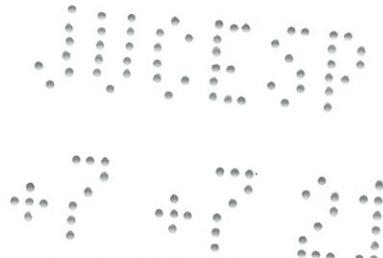
1.2. Como consequente, a Cláusula 2ª passará a vigor com a presente redação:

*CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo/SP, nesta Capital do Estado de São Paulo; e filial no município de Cariacica, na Unidade Federativa do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, Nº 10 600, Galpão 24, Armazém W, Bairro Serra do Anil, CEP: 29147-030.*

*PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado à sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração abrir, manter ou encerrar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.*

1.3. Ainda, como consequente, a alteração da Cláusula 3ª, bem como a inclusão do Parágrafo Único, a fim de definir o objeto social da matriz e o que fora destinado à filial aberta neste ato:

*“Cláusula 3ª A Sociedade tem como objeto social: A fabricação e comercialização: a) de produtos de vidro,ocos ou planos, para embalagens ou para fins domésticos; b) de embalagens plásticas em geral para envasamento de produtos farmacêuticos, alimentares, de perfumaria e cosméticos; c) de tampas, batoques, outros produtos afins e seus acessórios; d) de outros artefatos de plástico em geral, sem exclusão de qualquer atividade relacionada com artigos plásticos; e) à decoração e outros serviços similares*



dos produtos acima, de fabricação própria ou de terceiros; f) à industrialização e o comércio de máquinas e equipamentos, fornos de recozimento e fornos de decoração para a indústria automática de vasilhames de vidro; g) à industrialização, instalação, conserto, manutenção, importação e exportação de esteiras transportadoras de metal e de plástico, de telas de arame e de cintos metálicos, bem como de matérias primas e acessórios dos mesmos e à prestação de assessoria e assistência técnica aos usuários desses produtos; h) comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, sendo de qualquer natureza; i) comércio atacadista de embalagens; j) à importação e exportação."

"Parágrafo único: A **Matriz** tem como objeto a fabricação e comercialização: a) de produtos de vidro,ocos ou planos, para embalagens ou para fins domésticos; b) de embalagens plásticas em geral para envasamento de produtos farmacêuticos, alimentares, de perfumaria e cosméticos; c) de tampas, batoques, outros produtos afins e seus acessórios; d) de outros artefatos de plástico em geral, sem exclusão de qualquer atividade relacionada com artigos plásticos; e) à decoração e outros serviços similares dos produtos acima, de fabricação própria ou de terceiros; f) à industrialização e o comércio de máquinas e equipamentos, fornos de recozimento e fornos de decoração para a indústria automática de vasilhames de vidro; g) à industrialização, instalação, conserto, manutenção, importação e exportação de esteiras transportadoras de metal e de plástico, de telas de arame e de cintos metálicos, bem como de matérias primas e acessórios dos mesmos e à prestação de assessoria e assistência técnica aos usuários desses produtos; h) comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, sendo de qualquer natureza; e j) à importação e exportação.", e a **Filial** tem como objeto social (i) o comércio atacadista de embalagens."

## **II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Por fim, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já incorporadas as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL DA "WHEATON BRASIL VIDROS LTDA."**

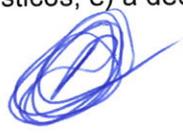
#### **I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade denomina-se **WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.**, é uma sociedade empresária Limitada e será regida segundo as disposições deste contrato social e pela aplicação dos dispositivos do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10.01.02 e nas suas omissões terá a regência supletiva da lei 6.404/76, com fulcro no artigo 1053, parágrafo único do Código Civil.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, CEP 09810-010, São Bernardo do Campo/SP, nesta Capital do Estado de São Paulo; e filial no município de Cariacica, na Unidade Federativa do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, Nº 10 600, Galpão 24, Armazem W, Bairro Serra do Anil, CEP: 29147-030.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É facultado à sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração abrir, manter ou encerrar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 3ª.** A Sociedade tem como objeto social: A fabricação e comercialização: a) de produtos de vidro,ocos ou planos, para embalagens ou para fins domésticos; b) de embalagens plásticas em geral para envasamento de produtos farmacêuticos, alimentares, de perfumaria e cosméticos; c) de tampas, batoques, outros produtos afins e seus acessórios; d) de outros artefatos de plástico em geral, sem exclusão de qualquer atividade relacionada com artigos plásticos; e) à decoração e outros





serviços similares dos produtos acima, de fabricação própria ou de terceiros; f) à industrialização e o comércio de máquinas e equipamentos, fornos de recozimento e fornos de decoração para a indústria automática de vasilhames de vidro; g) à industrialização, instalação, conserto, manutenção, importação e exportação de esteiras transportadoras de metal e de plástico, de telas de arame e de cintos metálicos, bem como de matérias primas e acessórios dos mesmos e à prestação de assessoria e assistência técnica aos usuários desses produtos; h) comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, sendo de qualquer natureza; i) comércio atacadista de embalagens; j) à importação e exportação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Matriz tem como objeto a fabricação e comercialização: a) de produtos de vidro, ocós ou planos, para embalagens ou para fins domésticos; b) de embalagens plásticas em geral para envasamento de produtos farmacêuticos, alimentares, de perfumaria e cosméticos; c) de tampas, batoques, outros produtos afins e seus acessórios; d) de outros artefatos de plástico em geral, sem exclusão de qualquer atividade relacionada com artigos plásticos; e) à decoração e outros serviços similares dos produtos acima, de fabricação própria ou de terceiros; f) à industrialização e o comércio de máquinas e equipamentos, fornos de recozimento e fornos de decoração para a indústria automática de vasilhames de vidro; g) à industrialização, instalação, conserto, manutenção, importação e exportação de esteiras transportadoras de metal e de plástico, de telas de arame e de cintos metálicos, bem como de matérias primas e acessórios dos mesmos e à prestação de assessoria e assistência técnica aos usuários desses produtos; h) comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, sendo de qualquer natureza; e j) à importação e exportação.", e a Filial tem como objeto social o comércio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA 4ª:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## II – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

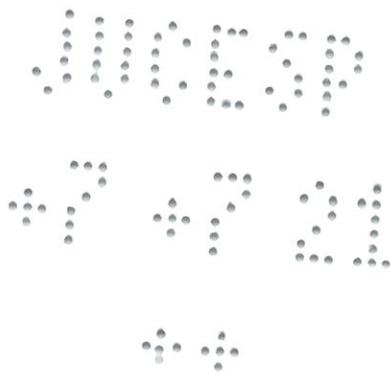
**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 186.580.953,00 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e três reais), dividido em 186.580.953 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
São Lourenço Adm. de Bens e Negócios Ltda.	1.195	R\$ 1.195,00	0,00064%
RPP – Adm. De Bens e Negócios Ltda.	186.579.758	R\$ 186.579.758,00	99,99936%
<b>TOTAL</b>	<b>186.580.953</b>	<b>R\$ 186.580.953,00</b>	<b>100,00000%</b>

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis. O sócio que desejar ceder e/ou transferir a terceiros não sócios sua participação societária, total ou parcialmente, deverá previamente oferecê-las à sociedade que terá preferência na aquisição, em igualdade de condições com o terceiro interessado. O direito de preferência outorgado à sociedade nos termos desta cláusula, deverá ser exercido dentro de até trinta dias contados do recebimento por ela de comunicação escrita do sócio cedente, contendo o nome e a qualificação do interessado, a quantidade de quotas que tenciona alienar, o preço e todas as demais condições do negócio. Findo o prazo acima e se a sociedade não exercer seu direito de preferência sobre parte ou a totalidade das quotas que lhe cabiam, os demais sócios serão comunicados pela sociedade, por escrito, para que, em novo prazo também de trinta dias, exerçam seu direito de preferência sobre as quotas remanescentes, em igualdade de condições com o terceiro interessado e na proporção das quotas de que forem titulares. Na hipótese de cessão e/ou transferência de quotas entre os sócios, a eficácia da negociação dependerá de prévia





autorização dos demais sócios não participantes da operação, os quais terão preferência na aquisição, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que forem titulares.

### III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade cabe aos sócios quotistas nomeados e a pessoas físicas não sócias nomeadas pelos sócios quotistas. Os administradores nomeados, sócios e não-sócios, serão denominados de Diretores, ficando investidos de plenos poderes de administração, sendo que todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade deverão ser obrigatoriamente assinados conjuntamente por dois diretores ou por um procurador e um diretor ou por dois procuradores com iguais poderes, legalmente constituídos, os quais são autorizados o uso do nome empresarial, assim como lhes são outorgados os mais amplos e gerais poderes para gestão da sociedade, dispensados de caução, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Excepcionalmente, a sociedade poderá ser representada de forma isolada por qualquer diretor ou procurador devidamente constituído, exclusivamente perante: o Poder Judiciário; as Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil e Nota Fiscal Eletrônica; as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive as repartições fiscais e aduaneiras; as autarquias, inclusive alfândegas; a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.; os correios; para emitir duplicatas e triplicatas; para dar e receber quitação, protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos, com vigência de até dois anos de sua outorga, exceto os mandatos com Cláusula Ad Judicia, que vigorarão por prazo indeterminado, e em processos de contencioso administrativo perante repartições públicas em qualquer nível da administração.

**CLÁUSULA 9ª:** São expressamente nomeados para administrar a Sociedade os Senhores: **PETER GOTTSCHALK JUNIOR**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.523.333-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.228-67, para o cargo de **Diretor Executivo**; **PETER MICHAEL GOTTSCHALK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.666.481-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.053.258-23 para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**; **PAULO GOTTSCHALK**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.340.129-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.322.128-01, para o cargo de **Diretor**; **RENATO MASSARA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.939.942-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.097.508-04, para o cargo de **Diretor Comercial**; e **RUGGIERO MARCOS DI GIAIMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.692.607-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.178-28, para o cargo de **Diretor Operacional**. Todos os diretores possuem endereço comercial na Avenida Álvaro Guimarães, nº 2502, Vila Euro, CEP 09810-010, em São Bernardo do Campo – SP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Diretores eleitos declaram, individualmente, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-

Wheaton  
21

labore”, observadas as disposições regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 10ª:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade e a terceiros, qualquer ato de liberalidade em nome da sociedade praticado por qualquer dos sócios, diretores ou procuradores que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto para as empresas integrantes do Grupo Wheaton Brasil, sobretudo aqueles praticados em afronta às normas gerais e princípios de administração e competências estabelecidos pelos sócios, configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócio, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

#### IV – REUNIÕES DOS SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA 11ª:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada quota do capital social vale um voto nas deliberações tomadas nas reuniões de sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios serão formalmente convocados por carta, telegrama, fax ou e-mail, mediante ciência individualizada, dispensando-se a publicação de anúncio, segundo dispõe o § 6º do artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Fica dispensada a convocação de que trata este § às reuniões a que comparecerem todos os sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A reunião de sócios se instalará com a presença, em primeira convocação, de titulares de quotas representativas de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em seguida, com qualquer número.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios manifestarem sua decisão por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro na Junta Comercial, nos termos do § 3º do artigo 1.072, e do § 2º do artigo 1.075, ambos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ressalvado o disposto no § 4º da presente cláusula, os integrantes da sociedade observarão, nas Reuniões de Sócios, os seguintes quoruns em suas deliberações:

I – Será necessária a aprovação de sócios titulares da totalidade das quotas do capital social com direito a voto, matéria que tenha por objeto:

a) a nomeação de administrador não sócio, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

II - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

a) a incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade, assim como qualquer modificação do contrato social;

b) a distribuição de lucros;

c) a admissão ou exclusão de sócio;

JUN 21

- d) a nomeação de administrador sócio e bem assim de administrador não sócio, por meio de alteração do contrato social;
- e) o orçamento anual e plano de investimentos da sociedade;
- f) a aquisição, constituição de gravame e/ou alienação de bens imóveis ou de qualquer participação societária detida pela Companhia em qualquer outra sociedade, negócios, consórcios ou empreendimento, bem como sua retirada dos mesmos;
- g) a aquisição ou venda de bens imóveis.

III - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

- a) a destituição de sócio administrador nomeado em contrato;
- b) a nomeação de administrador não sócio que não implique alteração do contrato social e desde que o capital social esteja totalmente integralizado.

IV - Será necessária a aprovação de sócios titulares de, no mínimo, mais da  $\frac{1}{2}$  (metade) das quotas do capital social com direito a voto, de matérias que tenham por objeto:

- a) as contas da administração;
- b) a nomeação de sócio administrador por meio de documento que não implique alteração do contrato social;
- c) a destituição de administrador, sócio ou não sócio, nomeado por meio de documento que não tenha implicado em alteração do contrato social;
- d) a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- e) o pedido de concordata;

V - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, de acordo com o § 5º, artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

#### V - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO, JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

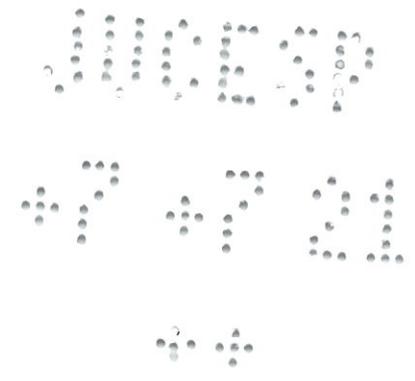
**CLÁUSULA 12ª:** No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, e apurado o resultado do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital social que detiverem. Os sócios poderão optar pela distribuição antecipada de lucros, em períodos menores, semestral, trimestral ou mensal, desde que apurados em balancetes intercalares.

**PARÁGRAFO 1º:** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação que os sócios determinarem, segundo dispõe a respeito a alínea "b", inciso II, § 6º, cláusula 13ª do contrato social, podendo ser distribuído aos sócios em proporção diversa das quotas que possuem, ou serem mantidos em reserva para posterior distribuição e/ou aplicação.

**PARÁGRAFO 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**CLÁUSULA 13ª:** A Sociedade, a qualquer momento, poderá pagar e/ou declarar em favor dos sócios juros sobre o capital próprio nos termos da lei nº 9.249/95.

**PARÁGRAFO 1º.** Não sendo atingidos os limites legais para o pagamento dos juros sobre o capital



próprio ou, se mencionado limite for inferior aos lucros apurados, os sócios poderão, a seu exclusivo critério, mantê-los em suspenso para posterior aproveitamento em aumento de Capital Social.

## VI – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 14ª:** O falecimento, a incapacidade superveniente, a falência, a insolvência (sócio remisso), a exclusão ou a retirada de quaisquer dos sócios não acarretará a dissolução total da Sociedade, sendo observado o art. 605 do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para fixação da data de resolução em relação ao sócio. Os haveres serão apurados mediante balanço especialmente levantado para esse fim, aplicando-se, na apuração, o método do fluxo de caixa descontado, em até 30 (trinta) dias da data de resolução, sendo observadas as seguintes disposições conforme cada caso, abaixo transcritos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de falecimento do sócio, liquidar-se-ão suas respectivas quotas, salvo se os demais sócios acordarem com os herdeiros a substituição do sócio falecido, conforme art. 1.028, III, do Código Civil; caso não haja acordo nesse sentido ou, não sendo possível, assim, a continuação da sociedade empresária com os herdeiros do sócio falecido, seus haveres serão apurados em balanço especial levantado para tal fim, tendo como base a data do óbito, e serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias a contar da data da liquidação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social poderão proceder com a exclusão do sócio, mediante alteração do contrato social, devido: à sua incapacidade superveniente; à falência de sociedade diversa, em que o mesmo figure como sócio, independente da sua participação societária. Nestes casos, o pagamento dos haveres proceder-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da liquidação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio remisso, devendo restituir-lhe apenas à entrada que realizou, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios, desde que atinjam o quórum representativo de mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio que puser em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, observando as seguintes peculiaridades: a) para fins de determinação do prazo, constante no parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil, considera-se tempo hábil a convocação para Reunião dos Sócios com prazo de antecedência mínimo de 15 (quinze) dias; b) caso o sócio tenha causado prejuízos financeiros a esta sociedade, o valor apurado deverá ser devidamente indenizado, efetuando desde já a sua compensação quando do recebimento dos haveres.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sócio poderá exercer o seu direito de retirada da sociedade, desde que comunique, expressamente, mediante notificação extrajudicial, devidamente assinada, endereçada a todos os sócios desta sociedade, bem como à própria sociedade, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 do Código Civil. O pagamento dos haveres proceder-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da liquidação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Todas as hipóteses de resolução em relação a um sócio, não o exime ou, no caso, seu(s) herdeiro(s) ou representante legal, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA 15ª:** Caso não haja concordância, da parte de qualquer dos sócios ou da parte dos representantes do sócio cujos haveres tiverem sendo objeto de apuração, as partes, nos quinze dias seguintes ao levantamento do balanço especial, deverão nomear auditores, de sua respectiva confiança, para elaborar, nos trinta dias seguintes, um laudo de avaliação conjunto. Caso haja discordância entre os auditores nomeados pelas partes, no que respeita ao resultado da avaliação, as partes, desde agora, elegem, como árbitro.

### VII – DO FORO

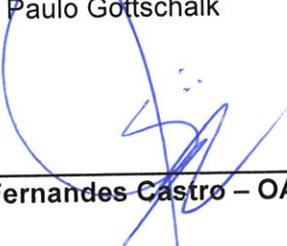
**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o Foro da localização da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais competente que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em três vias de igual teor, para todos os fins de direito.

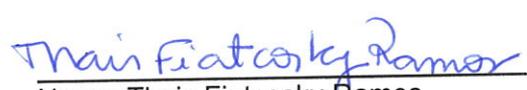
São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2021.

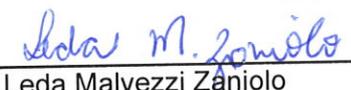
  
RPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.  
Peter Gottschalk Junior

  
SÃO LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA.  
Paulo Gottschalk

VISTO DO ADVOGADO:   
José Antonio Fernandes Castro – OAB/SP nº 210.927

Testemunhas:

  
Nome: Thais Fiatcosky Ramos  
RG: 35.478.507-2 SSP/SP  
CPF: 382.663.088-29

  
Nome: Leda Malvezzi Zanolo  
RG: 52.083.959-6 SSP/SP  
CPF: 419.056.088-02



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 27/05/2022

**Data da Juntada** 26/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Nºdo Documento** pet

**Texto**



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO**  
**7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO – RJ**



Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

**ANDRÉIA ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o n. 014.671.241-25, com domicílio na Rua 1 nº 933, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74115-040, em causa própria, comparece para informar o que segue abaixo.

Consoante documentos em anexo, a peticionária é credora da quantia de R\$3.763,13, **atualizada em R\$ 5.351,02**, contudo, estranhamente até a presente data não recebeu seu crédito.

Diante disso, **requer** seja intimado o Administrador Judicial para comprovar o pagamento da peticionária ou dizer a data da previsão de pagamento.

Para fins de celeridade, indica os dados bancários para que sejam feitos os pagamentos:

- Banco: 756 – SICCOOB
- Agência: 3233
- Conta corrente: 11629-7
- Nome: Andréia Andrade Ribeiro
- CPF: 014.671.241-25

Goiânia, 11 de março de 2019.

  
**Andréia A. Ribeiro**  
**OAB/Go 31.310**

de verificar com o meu verificado  
o sistema e o QSC nos locais  
dever o nome da parte ante  
Auditoria Auditoria Livre.

em 04/10/19

Junte-se ao processo  
Principal para fundamentação  
Rio 14/10/2019.

  
Orlando Viana  
Juiz de Direito

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07176050

USO OBRIGATÓRIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Andreia Andrade Ribeiro*

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 31310

NOME  
 ANDREIA ANDRADE RIBEIRO

RELACIONADO  
 VANDER ALVES RIBEIRO  
 TEREZA ANDRADE RIBEIRO

NAT. REALIDADE  
 GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO  
 13/02/1987

RG  
 4716171 - DGHCGO

014-621-241-25

ESTADO DE ORÇÃO E RECEITAS  
 NÃO

01 09/06/2010

PRESENTE



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia - 10º Juizado Especial Cível

Rua 19, Qd. A-8, Lt. 06, SETOR OESTE, GOIÂNIA, CEP: 74120100, Telefone: 3236-2400

**CERTIDÃO DE CRÉDITO**

CERTIFICA as informações processuais referentes ao PROCESSO abaixo, extraídas do Sistema de Informação deste Juizado:

Identificador do executado/devedor	
Processo n.º.:	5510883.55.2014.8.09.0062
Promovido	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, CPF/CNPJ: 33068883000201
Endereço:	Av. Brasil, 44228, , SETOR CAMPO GRANDE, 23078900, RIO DE JANEIRO CIDADE, Rio de Janeiro.
Tipo de Ação	Procedimento do Juizado Especial Cível ( Leis 9099/95 e 10259/01 )
Valor da Ação	29.289,90

**Certifico e dou fé que, ANDREIA ANDRADE RIBEIRO, CPF/CNPJ: 014.671.241-25; com domicílio na RUA 102D, 64, , SETOR SUL, 74083285, GOIÂNIA, Goiás; possui em face do promovido/ executado, já qualificado acima, o crédito constante na inclusa planilha de cálculos, em anexo.**

Tem-se que o crédito advém de **sentença judicial transitada em julgado**, não cumprida pela parte devedora.

NADA MAIS a certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta cidade e comarca, do Estado de Goiás em 2 de dezembro de 2015 às 11:24:48.

O referido é verdade.

Goiânia, 2 de dezembro de 2015.

MARIA VILMA DAS DORES CASCALHO DA SILVA BOSCO

Secretaria do Juizado em ordem do(A) MM(A) Juiz(A) de Direito Fernando de Mello Xavier

Rua 19, Qd. A-8, Lt. 06, SETOR OESTE, GOIÂNIA, CEP: 74120100, Telefone: 3236-2400



Página

23846

Valor: R\$ 29.289,90 | Classificador: Arquivado  
 Procedimento do Juizado Especial Cível  
 GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 Juiz(a): ANDREIA ANDRADE RIBEIRO - Data: 10/03/2019 20:39:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/12/2015 11:27:19

Assinado por MARIA VILMA DAS DORES CASCALHO DA SILVA BOSCO

Validação pelo código: 10493568533050889, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONTADORIA

Número do Processo: 5510883-55-2014      Data do Protocolo: 14/05/2014  
 Comarca: GOIÂNIA  
 Cartório: GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 Requerente(s): ANDREIA ANDRADE RIBEIRO  
 Requerido(s): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Data do Cálculo: 03/12/2015  
 Fator de Correção: BTN/INPC-IBGE-(Tabela com Deflação)  
 Índice Acumulado: 1,1347813  
 Valor da Causa: 29.289,90      Valor da Correção Monetária: 3.947,73  
 Valor da Causa Atualizado: 33.237,63  
 Juro de Mora até 12/2002: 6% ao ano  
 Juro de Mora a partir de 01/2003: 12% ao ano  
 Juro Compensatório: 12,00% ao ano

**Parcelas de Débito**

Pró-rata: Não

Aplicar Juro Mora	Data Juro Mora	Data Juro Comp.	Data Juro Remu.	Data da Parcela	Valor do Débito	Corr. Monetária	Juro de Mora	Juro Comp.	Juro Rem.	Valor Atualizado	Ind. de Atualiz.
Sim - Tipo 1	23/02/2015	-	-	22/06/2013	179,70	33,66	21,34	0	0	234,70	1,1873191
Sim - Tipo 1	03/08/2015	-	-	03/08/2015	3.000,00	63,78	122,55	0	0	3.186,33	1,0212605
<b>Total</b>					<b>3.179,70</b>	<b>97,44</b>	<b>143,89</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.421,03</b>	<b>-</b>

Legenda: Aplicação do Juro de Mora

Tipo 1: Aplicação do juro de mora sobre o valor principal da parcela

Tipo 2: Aplicação do juro de mora sobre o valor principal da parcela e o valor do juro compensatório

Tipo 3: Aplicação do juro de mora sobre o valor principal da parcela e o valor do juro remuneratório

Tipo 4: Aplicação do juro de mora sobre o valor principal da parcela e o valor do juro compensatório e do valor do juro remuneratório

**Multa 475J - Valor Percentual Sobre o Valor do Débito**

Valor do Débito                      RS 3.421,03  
 Percentual                              10,00%



tribunal  
de justiça  
do estado de goias

Valor da Multa

RS 342.10



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## PLANILHA DE CÁLCULO DE DÉBITO

Número do Processo: 5510883-55.2014 Data do Protocolo: 14/05/2014  
Comarca: GOIÂNIA  
Cartório: GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente(s): ANDREIA ANDRADE RIBEIRO  
Requerido(s): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A  
Data do Cálculo 1: 03/12/2015  
Fator de Correção: BTN/INPC-IBGE-(Tabela com Deflação)  
Índice Acumulado: 1,1347813  
Valor da Causa: 29.289,90 Valor da Correção Monetária: 3.947,73  
Valor da Causa Atualizado: 33.237,63  
Juro de Mora até 12/2002: 6% ao ano  
Juro de Mora a partir de 01/2003: 12% ao ano  
Juro Compensatório: 12,00% ao ano

Principal	3.179,70
Correção Monetária	97,44
Juro de Mora	143,89
Multa 475J	342,10
Honorários Advocatícios	0
Despesas Processuais	0
<b>Total do Débito .....</b>	<b>R\$ 3.763,13</b>
Custas Finais Pendentes	0
<b>Total a Pagar .....</b>	<b>R\$ 3.763,13</b>

Válida até último dia do mês.

GOIÂNIA, Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2015.

# CALCULOS FINANCEIROS



## Atualização das Parcelas de Andréia Andrade x Hermes

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 22/06/2013 a 11/03/2019 p/ INPC (100 %)

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 31/12/2018, pois o índice

INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:

De 23/02/2015 a 11/03/2019 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
22/06/2013	Restituição	R\$ 179,70		R\$ 243,48	R\$ 118,25	R\$ 361,73
03/08/2015	Indenização	R\$ 3.000,00	35,50079 16,08320	R\$ 3.482,52	R\$ 1.506,77	R\$ 4.989,29
	*** Totais:	R\$ 3.179,70		R\$ 3.726,00	R\$ 1.625,02	R\$ 5.351,02



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
Goiânia - 10º Juizado Especial Cível  
Rua 19, Qd. A-8, Lt. 06, SETOR OESTE - GOIÂNIA/GO

AUTOS Nº 5510883.55.2014.8.09.0062.

SENTENÇA

Cuida-se de ação cominatória cumulada com reparação por danos morais proposta por **ANDREIA ANDRADE RIBEIRO** em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, sob a alegação de que adquiriu produto que apresentou vício, o qual, por sua vez, foi comercializado pelo reclamado.

Isento de relatório.

Preambularmente, rechaço a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o objeto da lide, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, gera responsabilidade de natureza solidária a fim de alcançar todos os participantes da relação de consumo.

Igualmente, deixo de acolher a preliminar de decadência, porquanto formulada reclamação administrativa antes do decurso do prazo previsto para tal.

Não paira dúvida no sentido de que se trata de relação de consumo o liame que envolve as partes, devendo, assim, se proceder a apreciação da presente demanda à luz dos princípios norteadores do Código de Defesa do Consumidor, o qual estabelece, em seu artigo 18, que há responsabilidade civil objetiva do fornecedor/comerciante, cuja condição lhe impõe o dever de zelar pela perfeita qualidade do produto fornecido, incluindo neste contexto o dever boa-fé objetiva para com o consumidor.

A aquisição do produto e a formulação da reclamação administrativa no prazo de arrependimento, por si só não deixa dúvida quanto à obrigação da ré de substituir os bens.

Na dicção do artigo 18, caput, §1º e inciso II do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores respondem pelos vícios de qualidade do produto, e, caso este não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, faculta-se ao consumidor a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Nessa trilha de ideias, entendo que um produto que não teve seu problema sanado seja imprestável ao fim a que se destina, ademais autoriza, em razão de seu vício, a restituição da importância paga pelo produto.

Embora tenha sido deflagrada pretensão de substituição do produto, concedo a restituição do valor pago em razão do grande lapso temporal entre a compra e a presente

R\$ 29.289,90 | Classificador: Arquivado  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
ANDREIA ANDRADE RIBEIRO - Data: 10/03/2019 20:57:07

sentença, o que possui o condão de inviabilizar o cumprimento da obrigação de fazer.

No mais, estreme de dúvida o dano causado a parte requerente, a qual passou por evidente constrangimento e incômodo, bem como foi obrigada a promover demanda judicial para alcançar solução ao problema criado pela demandada. Tais aborrecimentos extrapolam os limites da vida cotidiana e do tolerável, expondo-a a desprazeres que saltam aos olhos, sendo, portanto, passível de indenização por dano moral.

O valor da indenização em epígrafe deve ser fixado pelo juiz com moderação e de maneira proporcional ao grau de culpa, orientando-se pelos parâmetros sugeridos pela doutrina e jurisprudência. Necessário se faz que seja aferido com razoabilidade, valendo-se o magistrado de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida e as peculiaridades de cada processo.

É cediço que não existem critérios absolutos para a fixação da indenização por dano moral, devendo esta ser alcançada de maneira comedida, de modo que não represente enriquecimento sem causa por parte da ofendida, ao passo que não pode ser ínfima a ponto de não representar uma repreensão ao causador do dano, ou seja, ter caráter pedagógico.

Destarte, vários fatores devem ser levados em consideração, como a capacidade econômica das partes e a repercussão do ato ilícito em análise. Ante tais observações, reputo como razoável no presente caso a fixação de indenização por dano moral em R\$3.000,00 (três mil reais).

Por outro lado, indefiro a pretensão de indenização por danos materiais em razão dos honorários advocatícios, uma vez que facultado à autora demandar sem a contratação de profissional.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a requerida a pagar a parte requerente a quantia de R\$179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos), a título de restituição de importância pagas, com incidência de juros legais, a partir da data da citação, e correção monetária, a partir do efetivo prejuízo, bem como a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais, com incidência de juros legais e correção monetária a partir da data desta sentença.

Após o trânsito em julgado, deverá a requerida saldar o débito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao montante da condenação multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-j, e parágrafos, do Código de Processo Civil.

Transcorrido o prazo supra sem manifestação da reclamada quanto ao pagamento, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do débito, acrescentando a multa mencionada, e, a seguir, proceda-se a penhora eletrônica, intimando-se.

Não havendo manifestação ou ocorrendo a anuência do executado, expeça-se o competente alvará de levantamento, e, após retirado o expediente, baixe-se e archive-se com as cautelas de praxe.

Sem custas e honorários.

P.R.I.

Goiânia, 3 de Agosto de 2015.

R\$ 29.289,90 | Classificador: Arquivado  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
JUIZ: ANDREIA ANDRADE RIBEIRO - Data: 10/03/2019 20:57:07

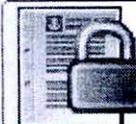


Fernando César Rodrigues Salgado

Juiz de Direito



Valor: R\$ 29.289,90 | Classificador: Arquivado  
Procedimento do Juizado Especial Cível  
10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
ANDREIA ANDRADE RIBEIRO - Data: 10/03/2019 20:57:07



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 27/05/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2498648 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2498648

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**26/05/2022**  
Data de Validade  
**22/11/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Solicitacao:	<b>0001</b>	Tipo Valor.....:	<b>Valor em Real</b>
Valor.....:	<b>4.207,81</b>	Calculado em.....:	<b>26.05.2022</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tarifa.....:	<b>0,00</b>
Finalidade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000336</b>	Nome Banco.....:	<b>Banco C6 S.A.</b>
Agencia.....:	<b>1</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.010.114.543-8</b>		
Tipo Pessoa Conta.....:	<b>Fisica</b>	CPF Titular Conta:	<b>167.323.607-36</b>
Beneficiario.....:	<b>AIANE DE OLIVEIRA COUTINHO</b>		
CPF/CNPJ Beneficiario:	<b>167.323.607-36</b>		
Tipo Beneficiario.....:	<b>Fisica</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>0700122569539 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 28/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001**

**AUDREY TEIXEIRA ALVES PADUA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de **MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.** e **OUTROS** vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, conforme procuração em anexo, informar e requerer ao final:

O nome da **credora** consta da lista de rateio (Classe 01), elaborado pelo administrador judicial, sob o **número 61**, com os seguintes dados:

**Audrey Teixeira Alves de Padua; CPF: 527.613.556-87; Banco CEF; Agência 1564 e Conta Corrente: 25993-2; Crédito R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**Insta informar que os dados para recebimento do crédito estão corretos, porém até a presente data a credora não recebeu o valor do rateio.**

**Em que pese o nome da credora iniciar com a letra “A”, o cartório já iniciou a confecção dos mandados de pagamento dos credores que iniciam com a letra “B” e a mesma ainda não recebeu.**

**Com efeito, o patrono em contato com servidora do cartório obteve a informação que os mandados de pagamento de credores com inconsistência de dados vão para o final da fila, o que não ocorreu no caso concreto, visto que os dados da credora estão corretos.**

**Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a expedição com a máxima URGÊNCIA do mandado de pagamento da requerente, visto que os seus dados bancários se encontram corretos.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2022.

***Leonardo Barreto Constantino***  
***Advogado***  
***OAB/RJ 157.129***

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, abaixo assinado (a) e qualificado(a), nomeio e constituo meu bastante procurador e advogado Dr. LEONARDO BARRETO CONSTANTINO, OAB/RJ 157.129 e Dr. MARCELO MAIA MOREIRA, OAB/RJ 152.685, com escritório na Praia da Guanabara nº 673/201, Freguesia, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21911-090, a quem outorgo os poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, bem como, poderes especiais para me representar *in solidum* ou separadamente, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ação, contestar, desistir, acordar, recorrer, notificar, receber e dar quitação, transigir, reconvir, substabelecer, assim como dar entrada e receber mandados de pagamento ou alvarás, perante bancos oficiais, como Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e, também, não oficiais e, inclusive, substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reservas, os poderes ora conferidos, bem como representá-lo, especialmente, em ação indenizatória, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

NOME: AUDREY TEIXEIRA ALVES PADUA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: ADMINISTRADORA

IDENTIDADE: 3207409

CPF: 527613556-87

RESIDÊNCIA: RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA Nº 356/70  
CENTRO - GUARAPARI - ES

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019



Outorgante

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/05/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº 0398436-14.2013.8.19.0001

**ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, já devidamente qualificada, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos em epígrafe, requerido pela empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação do Administrador Judicial e da Recuperanda, para que comprove aos autos o pagamento relativo ao crédito da Itautec, ora Peticionária.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome da advogada **MILENA PIRAGINE**, devidamente inscrita na **OAB/RJ nº 180.116**, tanto as intimações por diário oficial, eletrônico ou pessoal, sob pena de caracterização das nulidades complementares nos parágrafos 2º e 5º do art. 272 do Código de Processo Civil.

Ternos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

**Milena Piragine**  
OAB/RJ nº 180.116

**Emerson Castro Correia**  
OAB/RJ nº 114.672



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505344 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505344

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Soli c i t a c a o:	0001	Ti p o V a l o r . . . . .	V a l o r e m R e a l
V a l o r . . . . .	18.000,00	C a l c u l a d o e m . . . . .	06.06.2022
I R . . . . .	0,00	T a r i f a . . . . .	0,00
F i n a l i d a d e . . . . .	Transf. entre Bancos	T i p o C o n t a . . . . .	C t a C o r r e n t e
B a n c o . . . . .	000000341	N o m e B a n c o . . . . .	I T A U U N I B A N C O
A g e n c i a . . . . .	3831		
C o n t a / D v . . . . .	00.000.029.157-4		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . .	F i s i c a	C P F T i t u l a r C o n t a :	074.110.368-03
B e n e f i c i a r i o . . . . .	BERENICE DEZOTTI FARIA		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	074.110.368-03		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . .	F i s i c a		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0700122569539 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505343 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505343

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 4.744,77 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000341 Nome Banco: ITAU UNIBANCO  
Agência: 7450  
Conta/Dv: 00.000.019.717-8 CPF Titular Conta: 159.932.337-02  
Tipo Pessoa Conta: Física Beneficiário: BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO DA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 159.932.337-02  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505346 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505346

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **6.026,07** Calculado em: **06.06.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **000000033** Nome Banco: **BANCO SANTANDE**  
Agência: **4652**  
Conta/Dv.: **00.077.003.042-6**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **130.012.037-14**  
Beneficiário: **BIANCA SOUZA DA CONCEIÇÃO**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **130.012.037-14**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505347 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505347

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Soli c i t a c a o:	0001	Ti p o V a l o r . . . . .	V a l o r e m R e a l
V a l o r . . . . .	5.529,18	C a l c u l a d o e m . . . . .	06.06.2022
I R . . . . .	0,00	T a r i f a . . . . .	0,00
F i n a l i d a d e . . . . .	Transf. entre Bancos	T i p o C o n t a . . . . .	C t a C o r r e n t e
B a n c o . . . . .	000000033	N o m e B a n c o . . . . .	B A N C O S A N T A N D E
A g ê n c i a . . . . .	1404		
C o n t a / D v . . . . .	00.001.006.789-0		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . .	F i s i c a	C P F T i t u l a r C o n t a :	158.252.587-01
B e n e f i c i a r i o . . . . .	BRUNA DAVINO DE ABREU		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	158.252.587-01		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . .	F i s i c a		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0700122569539 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>08/06/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2505348 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505348

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

---

Numero da Solicitação:	<b>0001</b>	Tipo Valor:	<b>Valor em Real</b>
Valor:	<b>3.921,64</b>	Calculado em:	<b>06.06.2022</b>
IR:	<b>0,00</b>	Tarifa:	<b>0,00</b>
Finalidade:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta:	<b>Cta Corrente</b>
Banco:	<b>000000077</b>	Nome Banco:	<b>BANCO INTER S.</b>
Agência:	<b>1</b>		
Conta/Dv.:	<b>00.001.416.523-6</b>		
Tipo Pessoa Conta:	<b>Fisica</b>	CPF Titular Conta:	<b>141.975.197-29</b>
Beneficiário:	<b>BRUNA NUNES RIBEIRO</b>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<b>141.975.197-29</b>		
Tipo Beneficiário:	<b>Fisica</b>		
Conta/Pcl Resgatada:	<b>0700122569539 0000</b>		
Conta/Pcl Resgatada:	<b>1900112722076 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505349 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505349

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 8.456,08 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000260 Nome Banco: NU PAGAMENTOS  
Agência: 1  
Conta/Dv.: 00.088.044.198-5 CPF Titular Conta: 131.423.547-86  
Tipo Pessoa Conta: Física  
Beneficiário: BRUNA RIBEIRO FERREIRA DIAS  
CPF/CNPJ Beneficiário: 131.423.547-86  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>08/06/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2505350 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505350

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **14.785,90** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000237** Nome Banco: **BANCO BRADESCO**  
Agência: **2766**  
Conta/Dv.: **00.000.032.818-9**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **136.650.087-35**  
Beneficiário: **BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **136.650.087-35**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505351 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505351

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **5.588,47** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000237** Nome Banco: **BANCO BRADESCO**  
Agência: **1791**  
Conta/Dv.: **00.000.051.658-9**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **141.032.477-03**  
Beneficiário: **BRUNO DO NASCIMENTO MACHARETH**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **141.032.477-03**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>08/06/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2505352 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505352

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **6.834,50** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **000000341** Nome Banco: **ITAU UNIBANCO**  
Agência: **7953**  
Conta/Dv.: **00.000.007.304-1**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **113.551.967-60**  
Beneficiário: **CACIA MONIQUE DE FREITAS TORTA**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **113.551.967-60**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505353 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505353

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001      Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 6.084,16      Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00      Tari fa.: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos      Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000341      Nome Banco: ITAU UNIBANCO  
Agência: 7722  
Conta/Dv.: 00.000.029.223-7  
Tipo Pessoa Conta: Fisica      CPF Titular Conta: 122.198.757-76  
Beneficiario: CAGISA DE SOUZA RIVETTI FARI A  
CPF/CNPJ Beneficiario: 122.198.757-76  
Tipo Beneficiario: Fisica  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505355 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIARIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 2505355

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**  
Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**  
Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or. .... :	Val or em Real
Val or. .... :	16.328,30	Cal cul ado em. .... :	06.06.2022
IR. .... :	0,00	Tari fa. .... :	0,00
Fi nal i da de. .... :	Transf. entre Bancos	Ti po Conta. .... :	Cta Corrente
Banco. .... :	000000341	Nome Banco. .... :	ITAU UNIBANCO
Agênci a. .... :	7722		
Conta/Dv. .... :	00.000.027.977-0		
Ti po Pessoa Conta. .... :	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	163.581.257-70
Benefi ci ari o. .... :	CAMI LA CAPI CHONI PEREIRA		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	163.581.257-70		
Ti po Benefi ci ari o. .... :	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada. . . . .	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada. . . . .	1900112722076 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505356 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505356

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 10.623,34 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000341 Nome Banco: ITAU UNIBANCO  
Agência: 8460  
Conta/Dv: 00.000.014.164-4 CPF Titular Conta: 120.065.937-65  
Tipo Pessoa Conta: Física  
Beneficiário: CAMILA SILVA DE LIMA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 120.065.937-65  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505358 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505358

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 6.352,61 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000341 Nome Banco: ITAU UNIBANCO  
Agência: 1871  
Conta/Dv: 00.000.005.254-2 CPF Titular Conta: 077.837.627-35  
Tipo Pessoa Conta: Física  
Beneficiário: CARLA REGINA DA SILVA PIMENTA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 077.837.627-35  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505361 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505361

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 18.000,00 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000237 Nome Banco: BANCO BRADESCO  
Agência: 2845  
Conta/Dv: 00.000.026.224-2 CPF Titular Conta: 087.513.647-86  
Tipo Pessoa Conta: Física  
Beneficiário: CARLOS ANDRE BERTO CAVALCANTE  
CPF/CNPJ Beneficiário: 087.513.647-86  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505362 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505362

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **18.000,00** Calculado em: **06.06.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **000000341** Nome Banco: **ITAU UNIBANCO**  
Agência: **496**  
Conta/Dv.: **00.000.097.226-6**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **053.091.487-52**  
Beneficiário: **CARLOS EDUARDO DE FARIA GODOY**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **053.091.487-52**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505342 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505342

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**  
Reu  
**REU INEXISTENTE**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**  
Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.077,67	Calculado em:	06.06.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	7759		
Conta/Dv.:	00.000.006.880-7		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	090.054.607-76
Beneficiario:	BARBARA CRISTINA JERONIMO VILE		
CPF/CNPJ Beneficiario:	090.054.607-76		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	1900112722076 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505365 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505365

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **3.686,10** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **000000260** Nome Banco: **NU PAGAMENTOS**  
Agência: **1**  
Conta/Dv.: **00.041.297.918-6**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **059.031.557-90**  
Beneficiário: **CAROLINA DA COSTA BARRETO**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **059.031.557-90**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505366 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505366

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	18.000,00	Calculado em:	06.06.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	5006		
Conta/Dv:	00.000.001.499-6		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	070.058.137-58
Beneficiario:	CASSIO DE LIMA MUNIZ		
CPF/CNPJ Beneficiario:	070.058.137-58		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505367 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505367

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 18.000,00 Calculado em: 06.06.2022  
IR: 0,00 Taxa: 0,00  
Finalidade: Transf. entre Bancos Tipo Conta: Cta Corrente  
Banco: 000000260 Nome Banco: NU PAGAMENTOS  
Agência: 1  
Conta/Dv: 00.004.295.412-3 CPF Titular Conta: 013.430.474-80  
Tipo Pessoa Conta: Física  
Beneficiário: CATHARINA DE QUEIROZ BEZERRA D  
CPF/CNPJ Beneficiário: 013.430.474-80  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pcl Resgatada: 0700122569539 0000  
Conta/Pcl Resgatada: 1900112722076 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505369 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505369

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **18.000,00** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000237** Nome Banco: **BANCO BRADESCO**  
Agência: **503**  
Conta/Dv.: **00.000.450.238-8**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **064.370.568-60**  
Beneficiário: **CECILIA ALTAMIARA PRINCIPE**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **064.370.568-60**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505397 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505397

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or. .... :	Val or em Real
Val or. .... :	9.565,93	Cal cul ado em. .... :	06.06.2022
IR. .... :	0,00	Tari fa. .... :	0,00
Fi nal i da de. .... :	Transf. entre Bancos	Ti po Conta. .... :	Cta Corrente
Banco. .... :	00000260	Nome Banco. .... :	NU PAGAMENTOS
Agênci a. .... :	1		
Conta/Dv. .... :	00.078.603.516-3		
Ti po Pessoa Conta. .... :	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	114.718.827-05
Benefi ci ari o. .... :	CHARLES CASTRO DE LIMA		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	114.718.827-05		
Ti po Benefi ci ari o. .... :	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada. . . . .	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada. . . . .	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505399 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505399

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **12.942,30** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Poupança**  
Banco: **000000104** Nome Banco: **CAIXA ECONOMICA**  
Agência: **4087**  
Conta/Dv: **00.000.001.134-4**  
Tipo Pessoa Conta: **Fisica** CPF Titular Conta: **021.713.427-06**  
Beneficiário: **CLAUDIA BORGES RODRIGUES**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **021.713.427-06**  
Tipo Beneficiário: **Fisica**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505372 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505372

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Soli c i t a c a o:	0001	Ti p o V a l o r . . . . .	V a l o r e m R e a l
V a l o r . . . . .	18.000,00	C a l c u l a d o e m . . . . .	06.06.2022
I R . . . . .	0,00	T a r i f a . . . . .	0,00
F i n a l i d a d e . . . . .	Transf. entre Bancos	T i p o C o n t a . . . . .	C t a C o r r e n t e
B a n c o . . . . .	000000341	N o m e B a n c o . . . . .	I T A U U N I B A N C O
A g e n c i a . . . . .	1871		
C o n t a / D v . . . . .	00.000.005.585-9		
T i p o P e s s o a C o n t a . . . . .	F i s i c a	C P F T i t u l a r C o n t a :	074.485.587-06
B e n e f i c i a r i o . . . . .	CELSO ALAN CARDOSO DOS SANTOS		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	074.485.587-06		
T i p o B e n e f i c i a r i o . . . . .	F i s i c a		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0700122569539 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505374 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505374

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.803,75	Calculado em:	06.06.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	603		
Conta/Dv.:	00.000.041.686-8		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	056.987.377-03
Beneficiario:	CHARLENE REGINA MOREIRA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	056.987.377-03		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505402 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505402

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**

Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Reu  
**M FALIDA SOC COM IMP HERMES**

CPF/CNPJ Autor  
**33.068.883/0001-20**

Data de Expedicao  
**06/06/2022**

Data de Validade  
**03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.690,03	Calculado em:	06.06.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000033	Nome Banco:	BANCO SANTANDE
Agência:	1072		
Conta/Dv:	00.001.010.351-3		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	081.339.277-22
Beneficiario:	CLAUDIA CHRISTINO FONSECA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	081.339.277-22		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	1900112722076 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2505412 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2505412

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Autor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD** Reu: **M FALIDA SOC COM IMP HERMES**  
CPF/CNPJ Autor: **33.068.883/0001-20**  
Data de Expedição: **06/06/2022** Data de Validade: **03/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: **001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **4.621,67** Calculado em: **06.06.2022**  
IR: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNIBANCO**  
Agência: **1871**  
Conta/Dv.: **00.000.005.400-1**  
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **006.860.447-54**  
Beneficiário: **CLAUDILENE LOPES FERREIRA SILVA**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **006.860.447-54**  
Tipo Beneficiário: **Física**  
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**  
Conta/Pcl Resgatada: **1900112722076 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 08/06/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2507610 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2507610

Comarca  
**RIO DE JANEIRO**  
Vara/Serventia  
**7 VARA EMPRESARIAL**

Numero do Processo  
**0398439-14.2013.8.19.0001**

Autor  
**SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES**  
Reu  
**HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedicao  
**07/06/2022**  
Data de Validade  
**04/12/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Soli ctao:	<b>0001</b>	Ti po Val or.....:	<b>Val or em Real</b>
Val or.....:	<b>5.417,99</b>	Cal cul ado em.....:	<b>07.06.2022</b>
I R.....:	<b>0,00</b>	Tari fa.....:	<b>0,00</b>
Fi nal idade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Ti po Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000237</b>	Nome Banco.....:	<b>BANCO BRADESCO</b>
Agênci a.....:	<b>7526</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.572.669-7</b>		
Ti po Pessoa Conta.....:	<b>Fi si ca</b>	CPF Ti tular Conta:	<b>094.740.267-50</b>
Benefi ci ari o.....:	<b>CLAUDIA MARIA SILVA REIS DO NA</b>		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	<b>094.740.267-50</b>		
Ti po Benefi ci ari o.....:	<b>Fi si ca</b>		
Conta/Pcl Resgatada..:	<b>0700122569539 0000</b>		